



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

Ao Secretariado da
Intersindical Nacional

Seguem anexo os documentos reunidos pelo Departamento Agrícola sobre a situação do sector rural e as alterações proporcionadas pelo desenvolvimento do processo da Reforma Agrária. Este primeiro texto serviu de base para os representantes da Intersindical nos encontros havidos em dezembro/76 na URSS e em Cuba.

Será importante receber as críticas ao trabalho apresentado para o seu possível aproveitamento numa edição do Departamento Agrícola.

Saudações Sindicais

pl DEPARTAMENTO AGRÍCOLA

Zé Filho Branco

Lisboa, 16/12/76



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

I - O FASCISMO E A AGRICULTURA

1. Alguns aspectos das estruturas da propriedade da terra e dos meios de produção.

As diversas formas de exploração capitalista conduziram, até 1974, a uma crescente acumulação da terra e dos meios de produção nas mãos de um número cada vez mais diminuto de grandes famílias.

O Inquérito Agrícola realizado em 1968 pelo I.N.E. referenciava a seguinte situação ao nível geral do Continente :

QUADRO I

Classificação das Explorações Agrícolas segundo os escalões de área total.

ESCALÕES DE ÁREA TOTAL (ha.)	NÚMERO DE EXPLORAÇÕES		ÁREA TOTAL (ha.)	
	POR ESCALÃO	% SOBRE TOTAL CONTINENTE	POR ESCALÃO	% SOBRE TOTAL CONTINENTE
Menos de 1 ha.	316.627	39,0	124.887	2,5
" de 4 ha.	631.482	77,8	742.516	14,9
" de 20 ha.	784,707	96,7	1.924.147	38,7
Entre 20. 200 ha.	24.312	3,0	1.083.757	21,8
Mais de 200 ha.	2.637	0,3	1.966.253	39,5
" de 500 ha.	1.140	0,14	1.508.566	30,3
" de 1000 ha.	488	0,06	1.065.800	21,4
CONTINENTE	811.656	-	4.974.157	-

A partir destes dados pode inferir-se que :

- pouco mais de 2.500 explorações (as de mais de 200 hectares) tinham quase 40 % da área total ;
- as 488 maiores explorações (as de mais de 1.000 hectares) tinham muito mais terra que as 631.482 mais pequenas explorações (as de menos de 4 hectares).

Recordemos ainda que os grandes monopólios - Mello, Sommer, Espírito Santo, Borges, Barreira, Torralta e outros - tinham dezenas de milhares de hectares cada um, tais como as enormes herdades de Rio Frio, Comporta, Palma, etc., cada uma com mais de 14.000 hectares...

QUADRO II

FORMAS DE EXPLORAÇÃO

		ANO - 1968
FORMAS DE EXPLORAÇÃO	NÚMERO DE EXPLORAÇÕES	% NO NÚMERO TOTAL DE EXPLORAÇÕES
CONTA-PRÓPRIA	515.158	63
ARRENDAMENTO	124.845	
MISTAS	173.506	37

Conforme se vê no Quadro II, em 1968, cerca de 37 % de todas as explorações agrícolas tinham muito pouca terra, ou não tinham nenhuma e eram forçadas a arrendá-la.

Poucas centenas de ricas casas senhoriais do Minho e das Beiras e grandes industriais têxteis exploravam milhares de trabalhadores, nas suas fábricas, como operários, nas suas quintas, como caseiros.

Acrescente-se ainda que :

- as explorações agrícolas com menos de 20 hectares - em número de 784.707 - trabalhavam, e trabalham, quase exclusivamente para o auto-abastecimento, isto é, produzem



apenas para alimentar a familia do agricultor ;

- nas explorações agricolas com mais de 20 hectares - 26.949 - ainda 30 % produziam para o auto-consumo ;
- 40 % das 316.627 explorações mais pequenas (as de menos de 1 hectare) e 18,5 % das 314.855 que se situavam no escalão de 1 a 4 hectares, não dispunham de qualquer outro recurso que não fosse a força humana de trabalho - braço e enxada ;
- das 811.656 explorações recenseadas, apenas 98.767, ou seja, 12,2 %, utilizavam energia eléctrica.

2. Estruturas comerciais, industriais e financeiras.

Os grandes grupos económicos apossaram-se dos fornecimentos de adubos, máquinas, pesticidas, rações para gados, materiais de construção e de outros produtos necessários à agricultura.

Ao mesmo tempo, aumentaram o seu domínio sobre os grandes complexos agro-industriais : moagens, descasque de arroz, adegas, lagares, fábricas de conservas de frutas, fábricas de concentrado de tomate, celulose, cortiça, madeiras.

Fizeram desse duplo sistema comercial e industrial um estrangulador sistema de acumulação de lucros fabulosos à custa de ruina sistemática de pequenos agricultores, pequenos comerciantes e pequenos industriais.

O capitalismo faz pagar mais, sempre mais, a quem menos pode : aos trabalhadores e aos pequenos empresários ; ao mesmo tempo que alivia de impostos as grandes empresas e os grandes agrários.

Sob o fascismo os grandes agrários receberam milhões de contos, dados como subsídios, para a compra de máquinas, construção de fábricas, etc..

O sistema capitalista favorece sistematicamente as grandes empresas com créditos fáceis e baratos, ao mesmo tempo que recusa créditos, ou impõe hipotecas e taxas de juro de alta agiotagem aos trabalhadores e às pequenas empresas.

Por todas estas formas características do alto capitalismo, agrários e capitalistas opressores e sabotadores desviaram para a especulação e até para o estrangeiro muitos milhões de contos, antes e depois do 25 de Abril de 1974...

... e o saque continua.

E porque o saque continua, e porque, apesar de em mais de um milhão de hectares os trabalhadores rurais terem forçado, de 1974 para cá, profundas transformações nas relações sociais de produção, se mantêm muitas das condições acima descritas, continua válida a palavra de ordem lançada em 1955 pelo Partido Comunista Português :

A TERRA A QUEM A TRABALHA.

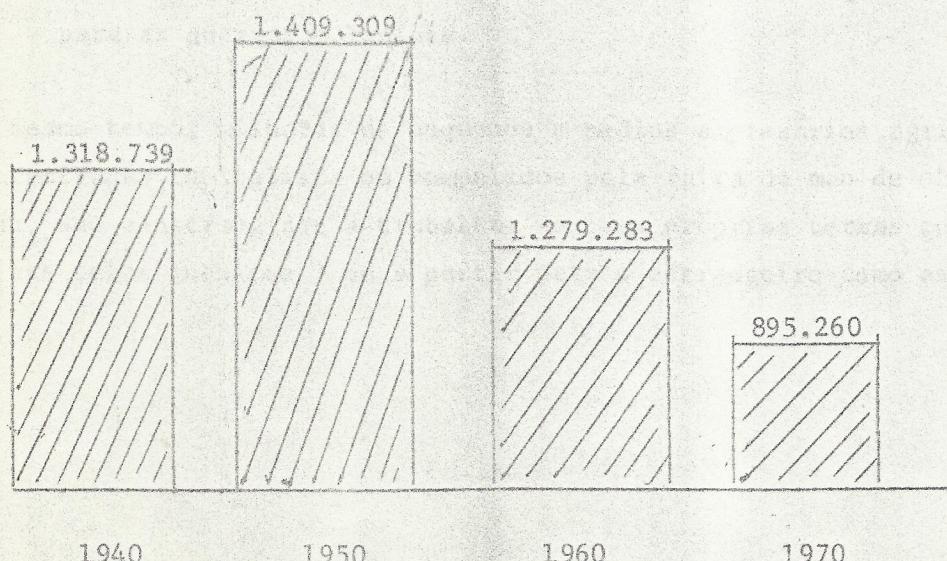
3. Estrutura da população activa

Os últimos decénios da ditadura fascista, sobretudo a partir de 1950, caracterizaram-se por um extraordinário incremento do desemprego entre os assalariados agrícolas e por intensa proletarização do pequeno campesinato.

Verifica-se uma nítida tendência para a diminuição do número de explorações de pequena e média dimensão, e da respectiva área, com uma drástica redução do número de pequenos e médios empresários. Ao mesmo tempo, é nítido o aumento das áreas de grandes explorações e a sua concentração progressiva.

Evolução da População Activa Agrícola com Profissão Total.

GRÁFICO I





INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-5-

QUADRO III

ANO	PATRÓES AGRICOLAS	ISOLADOS AGRICOLAS	TRABALHADORES POR CONTA DE OUTRÉM	
			REMUNERADOS	N/REMUNERADOS
1940	231.454	187.222	698.897	201.166
1950	136.541	268.742	842.019	162.007
1960	76.270	275.168	770.447	175.287
1970	17.100	328.985	444.750	99.555

As grandes variações bem reveladas pelo Gráfico I e pelo Quadro III resultaram, principalmente, de duas razões principais :

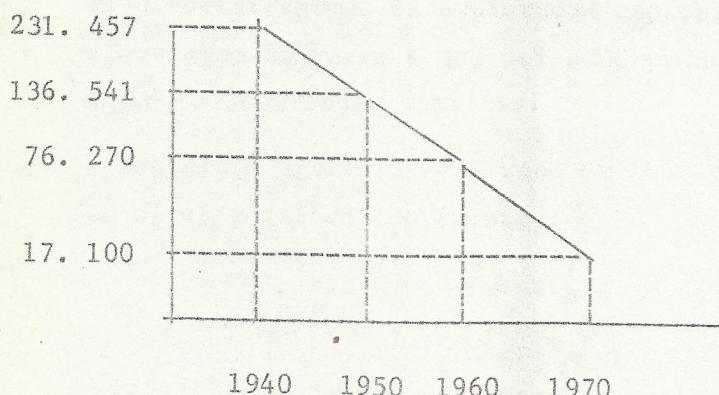
- 1^a. - Fuga de trabalhadores do campo para actividades não agrícolas, sobretudo para o sector industrial, a partir de 1950.
- 2^a. - Fuga de trabalhadores agrícolas e de camponeses do país, sobretudo pela fortíssima emigração, a partir de 1960, e também em consequência da mobilização massiva para as guerras coloniais.

Ao mesmo tempo, milhares de pequenos e médios empresários agrícolas, empobrecidos pela concentração capitalista ou compelidos pela falta de mão de obra assalariada na sua região, são constrangidos a trabalhar as suas próprias terras como "isolados" (deixando muitas delas incultas) ou a partir para o estrangeiro como emigrantes.

G R Á F I C O III

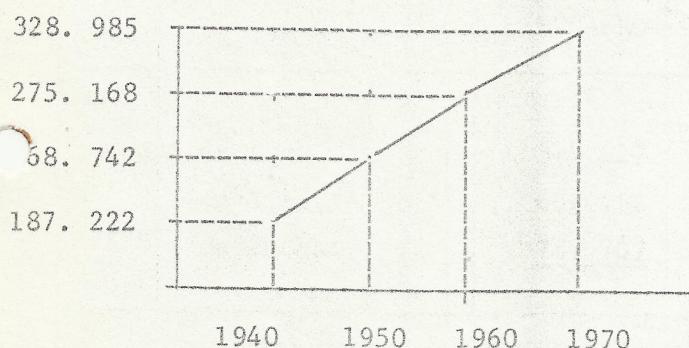
Empresários

Patrões Agrícolas



G R Á F I C O IV

"Isolados"





INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

II - AS LUTAS DOS TRABALHADORES DA TERRA SOB O FASCISMO

" Comecei a trabalhar aos 7 anos, guardando ovelhas. Ganhava o de comer e sete escudos no fim do ano ".

(Zé Manel, velho trabalhador da " Maria Machado " - Montemor)

Foi perante condições de vida tão duras, perante formas de exploração tão desenfreadas, que os trabalhadores rurais se levantaram à volta de palavras de ordem como

QUEREMOS TRABALHO E PÃO !

Os trabalhadores assalariados e os camponeses durante o período fascista lutaram heróicamente contra a opressão e a exploração imposta pelos grandes senhores da terra. Enfrentaram as ameaças e a repressão do Governo salazarista que em milhares de casos significou a morte e a prisão para aqueles que defenderam os camaradas oprimidos.

Diante da grande miséria dos campos, homens e mulheres do Algarve ao Minho, participaram das " marchas da fome " desde os anos 40. Foi na defesa de " Pão e Trabalho " que Catarina Eufémia foi morta pelas balas fascistas. As suas frases finais traduzem a consciência de luta de uma classe : " Não luto por mim, mas por nós todos ! O que eu quero é pão para matar a fome dos meus filhos ". O fascismo não poderia sobreviver sem destruir a força nascente de uma organização de classe operária nos campos.

Rendeiros e pequenos agricultores manifestaram a sua força denunciando na Covilhã em 1944 a organização corporativa dos Grémios da Lavoura " sugadora do trabalho do povo " aquando da recolha de cereais para alimentar os fascistas na II ^a Grande Guerra.

Em 1953 mais de 60.000 trabalhadores alentejanos lutaram vitoriosamente pelo aumento dos salários das jornas nas ceifas. Os agentes da PIDE perderam a força diante da decisão dos trabalhadores de não trabalharem por menos de 30 escudos. Nesse mesmo ano o PCP lançou as ideias orientadoras de uma Reforma Agrária e em 1955 pela primeira vez na história de Portugal, divulgou pela imprensa clandestina a palavra de ordem " a terra a quem a trabalha ".

Depois de uma longa preparação das massas trabalhadoras, no ano de 1962, é conquistada a jornada de 8 horas pelos assalariados dos latifúndios do Alentejo e Ribatejo.

Todas essas conquistas reduziam o grau de miséria e exploração em que viviam as populações do campo e significavam um rude golpe na força fascista que dominava o país. Somente a profunda união entre os trabalhadores permitia tais vitórias.

Não havia organizações de classe - Sindicatos e Associações de Pequenos Agricultores. A primeira oportunidade de unificação dos trabalhadores rurais para o estabelecimento de salários mais elevados e uniformes, e para a defesa de um por todos e de todos por um foi criada pelas Praças de Jorna. Apesar do aspecto humilhante de uma exposição de homens para a venda da sua força de trabalho aos capatazes e patrões, a aproximação dos trabalhadores sujeitos à mesma forma de exploração permitiu o nascimento das comissões de luta para a orientação dos assalariados na defesa dos seus interesses. Já o trabalhador não ficava sozinho para enfrentar a patrão - contava com o apoio de todos. Das comissões de praça a organização estendeu-se pelo contacto entre as várias Praças de Jorna no sentido de serem criadas Comissões Regionais de Luta.

Quando as Praças de Jorna começaram a cumprir essa função de organização de classe, o Estado salazarista passou a combatê-las levando os capatazes a procurarem os trabalhadores isoladamente, oferecendo-lhes melhores salários para separá-los dos da sua classe.

As Casas do Povo, mesmo sendo um organismo corporativo prestavam-se à unificação dos camponeses. Os governos reaccionários tudo fizeram para transformá-las em agentes dos interesses dos grandes senhores e intermendiários do comércio.

Todas as formas de associação cumprem a função de unificar a luta dos trabalhadores pela defesa dos problemas comuns. Assim, também os ranchos (gaibéus, beirões, ratinhos, etc.) ofereciam condições de organização. As várias definições que separam os trabalhadores do campo - assalariados, pequenos agricultores, pequenos rendeiros, seareiros, etc. - constituem grupos dentro de uma mesma classe explorada. Esses grupos organizados unificaram-se na luta contra a repressão fascista e a exploração capitalista.

Os instrumentos de comunicação entre os trabalhadores para promover a organização e as manifestações foram as folhas volantes e a imprensa clandestina mantida pelo PCP durante o período de clandestinidade.

As suas lutas vão-se alargando a objectivos cada vez mais amplos :

- contra o desemprego e pelo aumento das jornas;
- contra a repressão;
- contra os grémios sugadores do trabalho do povo ;
- pela devolução dos baldios aos povos;
- pela jornada de 8 horas.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 88/7 * LISBOA-2

-3-

Foi assim que, como vimos, os trabalhadores agrícolas do sul, homens e mulheres, seguindo as orientações dadas pelo PCP, criaram Comissões de Praça, Comissões de Aldeia, Comissões de Rancho...

Estas Comissões de UNIDADE eram formadas por trabalhadores de várias tendências políticas e religiosas, mas todos defensores dos interesses dos seus companheiros de trabalho.

A UNIDADE ERA, E É, UMA DAS ARMAS FUNDAMENTAIS DOS TRABALHADORES !

Apoiando, dinamizando as organizações legais de unidade criadas pelos trabalhadores rurais, a organização clandestina do PCP foi crescendo através dos campos, tornou-se o elo de ligação cada vez mais forte que iria impulsionar os trabalhadores para novas vitórias, ampará-los nos ocasionais revezes.

Nessas tarefas teve importância fundamental a imprensa do PCP, Unindo, Organizando, Esclarecendo os trabalhadores.

Unidos, organizados, esclarecidos, os operários agrícolas e muitos pequenos agricultores, conduzidos pelo Partido Comunista, lançaram-se em formas de luta cada vez mais amplas - sobre as quais se abateu sempre a mais feroz repressão.

Em 1965 escrevia Álvaro Cunhal em " RUMO À VITÓRIA " :

" O proletariado rural alarga nos campos a base social da revolução democrática e cria condições objectivas favoráveis para o socialismo. O proletariado rural do país das zonas de grande propriedade tem mostrado em milhares de lutas heróicas contra a ditadura fascista o seu elevado espírito revolucionário. O nosso Partido tem razão para sentir orgulhoso da confiança que nele tem depositado o proletariado rural. Nós saudamos a força crescente do proletariado rural, como um factor da mais alta importância para o desenvolvimento da luta contra a ditadura fascista, para a realização da Reforma Agrária, para a construção do Portugal democrático de amanhã "



INTERSIDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

III - EFEITOS DO FASCISMO

A análise de todos os elementos referidos permite avaliar com grande clareza a extensão da situação criada pela opressão e exploração capitalista durante a ditadura fascista :

- centenas de milhares de terras incultas ;
- centenas de milhares de trabalhadores rurais desempregados quase todo o ano ;
- fuga em massa de trabalhadores rurais e de pequenos agricultores ;
- exploração cruel de centenas de milhares de emigrantes ;
- milhares de trabalhadores presos e espancados por lutarem pelo trabalho, pelo pão e pela liberdade ;
- milhares de rendeiros sujeitos a rendas brutais e expulsos à força das terras que tinham desbravado ;
- uma população activa nos campos quase reduzida a velhos, doentes, crianças e trabalhadores não-qualificados.

Toda a miséria e exploração que ressaltam destes números são a consequência inevitável da criminosa exploração capitalista.

Estes números mostram bem que assalariados rurais e pequenos e médios agricultores são aliados naturais. Que o inimigo comum são os grandes agrários e os monopólios.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

IV - A ACÇÃO ORGANIZADA DOS TRABALHADORES

A reacção dos grandes agrários ás profundas transformações verificadas no País após o 25 de Abril foi imediata :

- fuga de capitais ;
- desvio de produtos, equipamentos e gados ;
- abandono ou sub-aproveitamento das terras;
- despedimentos;
- não pagamento de salários ;
- incêndio nas searas ;
- destruição de culturas ;
- ... numa palavra, SABOTAGEM ECONÓMICA E SOCIAL.

Contra essa sabotagem, os trabalhadores levantaram a única arma que possuíam : a organização de classe. Nasceram os Sindicatos operários, as Ligas de pequenos e médios agricultores e, nas regiões do Norte e Centro, os Movimentos de Rendeiros.

A luta dos trabalhadores organizados manteve-se em torno dos princípios legais já existentes ou que vieram a ser criados no bojo do movimento revolucionário iniciado com o 25 de Abril.

1. Os Sindicatos lutaram pela defesa da produção, pela expulsão dos agrários sabotadores, por melhores condições de vida e de trabalho e pela constituição de uma nova estrutura de produção - as UNIDADES COLECTIVAS DE PRODUÇÃO e COOPERATIVAS. Utilizaram o decreto 660/74 que previa a intervenção contra a sabotagem, obrigaram o patronato agrário a assinar os Contratos Colectivos de Trabalho, pressionaram os organismos do Estado para que fossem elaboradas Leis de Expropriação, de concessão do Crédito Agrícola e de reconhecimento das Unidades Colectivas, pela definição de uma estrutura económica em moldes socialistas de produção.
2. As Ligas significaram uma resposta ás tentativas do antigo regime de reunir numa única associação os grandes e pequenos agricultores, controladas pelos agrários através dos Grémios da Lavoura e com a cumplicidade da estrutura das Casas do Povo que obedecia ao comando do Ministério das Corporações. A acção das Ligas no Sul acompanhou o movimento sindical dos trabalhadores agrícolas.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

Para assinar em representação dos patrões os CCT, foi convocada a ALA (Associação Livre dos Agricultores) já existente no tempo do fascismo. Ficaram de fora os pequenos e médios agricultores, que não eram tratados como patrões mas sim considerados como trabalhadores da terra e merecedores da solidariedade dos operários do campo. Com o desenvolver do processo da Reforma Agrária essa classe social encontrou forma de participar nas Cooperativas de assalariados ou de criar as suas próprias cooperativas por associação com outros pequenos agricultores. Houve casos até de entrega de terras, pelos assalariados, aos pequenos agricultores, depois das ocupações. No Centro e Norte de Portugal, enfrentando maiores dificuldades pela presença de forças reaccionárias mais actuan tes, também nasceram as Ligas, que têm representado importante papel na questão da co mercialização e da organização dos pequenos agricultores até agora esmagados pelo poder dos caciques locais.

3. MARN - Movimento de Agricultores Rendeiros do Norte.

" Quais são os nossos fins e os de todos os rendeiros.

Queremos :

- Os rendeiros unidos como os dedos da mão em Comissões de Rendeiros;
- Exigir o cumprimento da Lei do Arrendamento...
- Assistência gratuita aos rendeiros em caso de conflito com os senhorios...
- Que não se permita aos senhorios exigir uma renda pela casa onde vivemos, que muitas vezes não passa de um curral...
- Desmascarar os que combatem a Lei e querem enganar os caseiros. (...).

(1º Manifesto do MARN)

Assim arrancou no Porto o MARN. Desde então espalhou-se a quase todo o Norte e a grande parte do Centro...

Entretanto, no Sul, ia-se estruturando outro movimento com objectivos muito semelhantes : o ARBA - Associação dos Rendeiros do Barlavento Algarvio.

Mas não foi só para lutar pela aplicação da Lei do Arrendamento Rural que os pequenos agricultores souberam unir-se e organizar-se.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-3-

Uniram-se e organizaram-se no MAPRU para exigir uma MELHOR PREVIDÊNCIA RURAL, luta em que se encontram irmanados com os seus camaradas das cidades pela obtenção de uma previdência ao serviço dos trabalhadores.

Uniram-se e organizaram-se no MEF - Movimento para a extinção dos Foros - para reivindicar, e conseguir o desaparecimento de mais essa forma de exploração medieval.

Uniram-se e organizaram-se no MUB - Movimento dos Utentes dos Baldios - para conseguir a justa devolução dos Baldios aos povos a quem tinham sido roubados.

Sempre...

UNIDADE E ORGANIZAÇÃO, ARMAS DA VITÓRIA

Desde o Minho ao Algarve, unidos e organizados em associações de classe, tendo na vanguarda os operários agrícolas, caminham firmes á conquista de uma vida melhor para todo o povo, de uma sociedade socialista.

LISTA DOS SINDICATOS AGRICOLAS

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Beja
Sede : Largo do Lidor, 5 - Beja

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Braga
Sede : Barcelos

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Coimbra
Sede : R. António Granjo, 6 - Coimbra

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura do Distrito de Évora
Sede : R. Serpa Pinto, 131- A - Évora

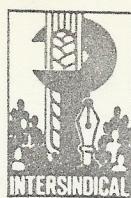
Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Faro
Sede : R. Santo António, 7 - Faro

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura do Distrito de Leiria
Sede : R. 18 de Janeiro, 13 - Marinha Grande

Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Pico da Pedra
Sede : Concelho da Ribeira Grande - Açores

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura, Pecuária e Silvicultura do Distrito de Lisboa
Sede : R. Carlos José Gonçalves, 2 - Vila Franca de Xira

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito do Porto
Sede : R. Santa Catarina, 922 - Porto



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-4-

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura do Distrito de Portalegre
Sede : Av. da Liberdade, 2 - Portalegre

Sindicato dos Operários Agrícolas do Distrito de Santarém
Sede : Urbanização da Antiga Praça de Touros, Lote 8 - 2º - Santarém

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas, Pecuária e Silvicultura do Distrito de Setúbal
Sede : Av. Aviadores - Alcácer do Sal

Sindicato dos Trabalhadores Agrícolas do Distrito de Vila Real
Sede : R. João de Lemos, 180 - Régua

LIGAS DE PEQUENOS E MÉDIOS AGRICULTORES

- ÉVORA (distrital com sede em ÉVORA)
- BEJA (distrital com sede em BEJA)
- SETÚBAL (distrital com sede em MOITA DO RIBATEJO)
- SANTARÉM (Ribatejo com sede em ALPIARÇA)
- TORRES VEDRAS (Oeste com sede em TORRES VEDRAS)
- PORTALEGRE (distrital com sede em CAMPO MAIOR)
- CARVALHAIS (freguesia do concelho de MIRANDELA)
- TELHADO (concelho do FUNDÃO)
- MARFIANAS (concelho do FUNDÃO)
- LAVACOLHOS (concelho do FUNDÃO)
- FREIXIAL (concelho do FUNDÃO)
- BENQUERENÇA (concelho do FUNDÃO)
- PONTEVEDRA (concelho do CARTAXO)
- VILA DO CONDE (distrito do PORTO)
- PÓVOA DE VARZIM (distrito do PORTO)
- VALONGO (distrito do PORTO)



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-5-

- MATA DA RAINHA (concelho do FUNDÃO)
- ALDEIA DE JOAMÉS (concelho do FUNDÃO)
- POVOA DE ATALAIA (concelho do FUNDÃO)
- ZEBRAS (concelho do FUNDÃO)
- LIGA DE ENXAMES (concelho do FUNDÃO)
- LOURES (Liga concelhia LISBOA)
- LIGA DE QUINTAS (3 Povos)
- SALGUEIRO
- ESCARRIGO (concelho do FUNDÃO)
- LIGA DO COVELO (concelho da COVILHÃ)
- LIGA DE ATALAIA
 - DO CAMPO (concelho do FUNDÃO)
 - ALDEIA NOVA DO CABO (Concelho do FUNDÃO)
 - QUINTAS DA TORRE (concelho do FUNDÃO)
 - CAPINHA (concelho do FUNDÃO)
 - BARCO (concelho da COVILHÃ)
- ALDEIA DE VALES
 - DE PEROVISEU (concelho do FUNDÃO)
- OLIVEIRA DE AZEMEIS
- PEREIRA DO CAMPO (concelho de MONTEMOR-O-VELHO)
- LICEIA (concelho de MONTEMOR-O-VELHO)
- SEIXO (concelho de MONTEMOR-O-VELHO)
- ABAÇAS (concelho de VILA REAL)
- MATEUS (concelho de VILA REAL)
- CELORICO DE BASTOS (Comissão Pró-Liga)
- MONTALEGRE (Comissão Pró-Liga)
- SILVES (concelhia)
- MARIA VINAGRE E ROGIL (concelho de ALJEZUR)
- ODECEIXE (concelho de ALJEZUR)
- BORDEIRA (Comissão Pró-Liga do concelho de ALJEZUR)
- ALJEZUR (Comissão Pró-Liga do concelho de ALJEZUR)
- S. CLEMENTE (Comissão Pró-Liga do concelho de LOULE)
- AMEIXIAL (Comissão Pró-Liga do concelho de LOULE)
- MACHADOS (Comissão Pró-Liga do concelho de LOULE)



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-6-

- TOR (Comissão Pró-Liga do concelho de LOULE)
- TAMEIRA (Comissão Pró-Liga do concelho de LOULE)
- LAGOS (Comissão Pró-Liga do concelho de LAGOS)
- ODEAXERE (Comissão Pró-Liga do concelho de LAGOS)
- SENHORA DO VERDE (Comissão Pró-Liga do concelho de LAGOS)
- BARÃO DE S. MIGUEL (Comissão Pró-Liga do concelho de VILA DO BISPO)
- ALFRAMBAS (Comissão Pró-Liga do concelho de LAGOS)
- ALMADENA (Comissão Pró-Liga do concelho de LAGOS)
- CORTES DO MEIO-
 - BOUÇA - CORTES (Comissão Pró-Liga do concelho da COVILHÃ)
 - DE BAIXO
- ERADA (Comissão Pró-Liga do concelho da COVILHÃ)



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

DADOS SOBRE OS SINDICATOS AGRÍCOLAS

Distrito	data da legislação publicação de estatutos	nº actual de associados
Beja	19 de Agosto de 1975	30.000
Braga	28 de Junho de 1976	400
Évora	24 de Setembro de 1975	29.000
Faro	2 de Dezembro de 1975	1.551
Funchal (Madeira)	19 de Fevereiro de 1976	
Leiria	30 de Agosto de 1975	1.500
Lisboa	26 de Julho de 1975	3.082
Livramento (Açores)	29 de Abril de 1976	
Ponta Delgada (Açores)	9 de Abril de 1976	
Portalegre	12 de Agosto de 1975	18.100
Porto	19 de Dezembro de 1975	700
Santarém	11 de Agosto de 1975	23.000
Setúbal	29 de Agosto de 1975	14.500



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

Vila Real	8 de Outubro de 1976	1.500
Viseu	8 de Outubro de 1976	1.000

TOTAL DE ASSOCIADOS NA ZONA DA REFORMA AGRÁRIA 119.233

TOTAL DE ASSOCIADOS NO PAÍS 124.333



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

SINDICATO DOS TRABALHADORES AGRICOLAS DE BEJA

Na zona do latifúndio, alguns dos concelhos de Beja foram áreas de acção dos trabalhadores organizados durante o fascismo. Utilizavam toda e qualquer forma de aproximação entre os trabalhadores - como as Praças de Jorna ou as Casas do Povo - para organizarem formas de protesto e pressão, exigindo horário e salários mais convenientes para toda a classe. Essas lutas criaram a consciência de classes no proletariado rural, a capacidade de organização, o hábito de lutar unidos, a decisão de não aceitar a exploração dos grandes agrários.

Logo após o 25 de Abril, um núcleo de 3 trabalhadores deu inicio à formação de uma Comissão Pró - Sindicato que fazia reuniões em cada freguesia. Em Maio já havia 27 Comissões de freguesia, com que se fez uma Assembleia Distrital para a formação da Comissão Pró-Sindicato a nível Distrital.

Com a multiplicação desse trabalho, foram formadas 53 Comissões de Freguesia até fins de Maio. Entretanto foram iniciadas as negociações com a ALA pela assinatura de uma Convenção Colectiva de Trabalho. Os CCT foram sendo assinados por concelho, onde os trabalhadores estavam organizados. Em Agosto de 1974 foi possível assinar-se a Convenção Distrital, estabelecendo 160 escudos para os Homens e 130 para as Mulheres, por dia de trabalho, e 180 para os tractoristas ; proibindo-se o despedimento sem justa causa; estabelecendo-se o regime de pleno emprego - criando-se, para o seu cumprimento as Comissões Paritárias -.

O não cumprimento, pelos agrários, do CCT e da determinação de se utilizar a terra disponível (segundo o decreto 660/74) para a produção e absorção de mão de obra, permitia aos trabalhadores orientados pela Comissão Pró-Sindicato impôr a sua decisão controlando a produção.

Essa acção deu forças para que o Sindicato pudesse ser legalizado e ganhasse um número cada vez maior de sócios. Com o apoio de um Ministério do Trabalho dirigido por revolucionários, foram criadas as primeiras leis para o trabalho rural, as quais garantiram o avanço do processo da Reforma Agrária sempre dentro do espírito das Leis aprovadas durante o IV e V Governos Provisórios.

A acção do Sindicato abrangia a mobilização e organização dos trabalhadores agrícolas, o combate ao abandono das terras, o combate à sabotagem (desvio de gados, produtos e máquinas), a defesa da aplicação de CCT, a pressão sobre os organismos do Governo para solucionarem os problemas criados por uma legislação ultrapassada, a definição de novas relações de produção e de nova estrutura económica para o sector rural. Ao lado de todo esse trabalho, foi ainda a organização de classe dos trabalhadores que organizou a defesa das searas contra os incêndios e outras formas de sabotagem provocadas pelos agrários.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura do Distrito de Portalegre

Na luta por melhores condições de vida realizaram-se, no tempo do fascismo, vários movimentos importantes.

Os trabalhadores agrícolas reivindicavam garantias de trabalho básicas tais como: horário de trabalho, salários razoáveis, permanência no trabalho garantida, etc.

Foram organizadas greves com larga mobilização de massas e pressões sobre os agrários (grupos de trabalhadores que iam para outras zonas) de modo a obrigar-lhes a pagarem ordenados mais elevados e a darem resposta justa às reivindicações dos trabalhadores.

Concelhos de Sousel, Avis, Campo Maior, Misa, Arronches, etc.

Saída de grupos de trabalhadores: concelhos de Sousel, Fronteira, Arronches, Monforte, Alter do Chão, Misa, Alpalhão, etc.

Com estes movimentos foram conseguidas grandes vitórias: horário de trabalho e salários melhores para toda a classe e o hábito de lutar unidos aliados a uma crescente consciência de classe.

Após o 25 de Abril iniciou-se um exaustivo trabalho de esclarecimento da população com reuniões em quase todos os concelhos. O apoio da população foi significativo. Este foi um passo decisivo para formação do sindicato.

A 29 de Dezembro de 1974 foi formada a comissão pró-sindicato, eleita pela assembleia de delegados e composta por 5 elementos. A isto seguiu-se uma árdua luta pelo Contrato Colectivo de Trabalho que só veio a ser aprovado a 15 de Outubro de 1975. Dado que os agrários negaram-se a negociá-lo, o que já vinha sucedendo à meses, este foi negociado entre os trabalhadores e o Ministério do Trabalho, apoiados numa portaria promulgada na data sobre o assunto.

A formação de Comissões Paritárias para a colocação de trabalhadores desempregados onde se verificava falta de mão de obra e as ocupações das terras dos grandes agrários foram outros passos fundamentais para o avanço da revolução nos campos.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

Todas estas lutas significavam o avanço e consolidação da Reforma Agrária.

Seguiu-se a formação de unidades colectivas de produção e Cooperativas Agrícolas e todo o trabalho desenvolvido para a estruturação das mesmas.

Classe exploradora perdia rapidamente os seus meios de exploração e é na prossecução destas derrotas que a reacção dá nova forma aos ^{seus} ataques, agora virados abertamente contra a Reforma Agrária. Foi formada a CAP (Confederação dos Agricultores de Portugal) que congregava e até hoje se mantém assim, os grandes agrários organizados contra a Reforma Agrária. Esta organização fascista surgiu com o intuito de dividir os assalariados agrícolas e os pequenos e médios agricultores para melhor atacar a Reforma Agrária e nela a própria revolução.

A CAP organizou acções provocatórias por toda a zona da Reforma Agrária e acentuou a sua acção neste distrito procurando desestabilizar a organização e união dos trabalhadores agrícolas.

Os trabalhadores, organizados no seu sindicato, lutaram e lutam ainda hoje pela "terra a quem a trabalha".



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 88/7 * LISBOA-2

V - A SOLIDARIEDADE ENTRE A CIDADE E O CAMPO

CRARA - Comissão Revolucionária de Apoio à Reforma Agrária - grande organização unitária votada à tarefa urgente de ajudar os trabalhadores rurais a defender, consolidar e fazer avançar o processo da Reforma Agrária.

Tem-se revestido de múltiplos aspectos a solidariedade manifestada pelos trabalhadores progressistas das cidades para com os seus camaradas dos campos.

Apoio à Contabilidade

Técnicos de contas, economistas, engenheiros, estudantes, constituidos em 19 equipas, num total de 190 técnicos, puseram já cerca de vinte mil horas de trabalho na organização da contabilidade de 100 Unidades Colectivas de Produção espalhadas por 17 concelhos. Além de organizarem e levarem a cabo a contabilidade corrente dessas UCP, tem sido preocupação fundamental desses técnicos formar quadros de contabilidade nos próprios locais, no sentido de deixar esse sector tão importante para a gestão das UCP nas mãos dos próprios trabalhadores.

Sector de equipamentos

10 equipas de campo, apoiadas em 4 equipas de gabinete, elaboram projectos de construções pecuárias, barragens, obras de hidráulica, electrificação, oficinas de manutenção e maquinaria.

Sector de produção

Engenheiros agrónomos e silvicultores, veterinários e outros técnicos, puseram já perto de mil horas de trabalho de campo, e mais de 600 horas de trabalho de gabinete, na preparação de planos de produção para as Unidades Colectivas.

Em todos estes sectores, e não só, já mais de 500 técnicos progressistas puseram o seu saber profissional e o seu espírito cívico ao serviço dos trabalhadores rurais.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

Mas nem só nestes sectores se tem feito sentir esta forte corrente de solidariedade de classe. São também muitos milhares de operários e trabalhadores da indústria e dos serviços que têm promovido colectas de fundos para fazerem ofertas de máquinas e alfaias, de adubos e outros factores de produção aos seus camaradas dos campos. São grandes grupos da população, somando muitos e muitos milhares, que têm percorrido o País para em grandes jornadas de apoio colaborarem com os trabalhadores rurais e com os pequenos e médios agricultores nas tarefas de ponta.

Nem essas manifestações de solidariedade se confinam aos limites das fronteiras nacionais : organizações progressistas de muitos países capitalistas (Dinamarca, Holanda, Inglaterra, etc.) têm contribuido com fundos para aquisição de máquinas; as organizações de classe dos países socialistas têm contribuido muito para aumentar o parque de máquinas, têm contribuido com grandes quantidades de sementes seleccionadas, têm dado, inclusivamente, apoio técnico.

Apoiar o trabalho produtivo é extremamente importante, mas não basta, porque a Reforma Agrária é muito mais que um conjunto de medidas para aumentar a produtividade da terra, é toda uma transformação da vida dos campos.

Por isso a solidariedade tem-se manifestado em muitos outros sectores :

Saúde

Cerca de 200 técnicos de saúde - médicos, enfermeiras, assistentes sociais, estudantes de medicina - puseram já mais de dez mil horas de trabalho no exercício não só de medicina curativa, como já de medicina preventiva, sobretudo nos concelhos de Montemor, Aviz, Gavião e Alvalade Sado. Só em Montemor se fizeram já mais de 3.500 exames médicos. Além dos rastreios. Além de amplas distribuições de medicamentos.

Movimento ALFA

Milhares de jovens que colaboram em tarefas de alfabetização, de assistência social, que se empenham em iniciativas para a formação de escolas, centros médicos, mantendo em contacto permanente os meios rurais e urbanos.

CRA - Para evitar o boicote ao desenvolvimento das Unidades Colectivas de Produção pelo estrangulamento da comercialização ainda fortemente dominado pelos intermediários especuladores, foi formada uma Cooperativa da Reforma Agrária com o fim de apresentar directamente os produtores aos consumidores colectivos.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-3-

Lentamente foi-se formando a estrutura capaz de responder às necessidades da zona da Reforma Agrária, ao mesmo tempo em que entrava pela região do Norte, atraindo o interesse das cooperativas de pequenos e médios agricultores do sector de comercialização. Em várias oportunidades os grandes intermediários foram afastados do circuito de comercialização, o que, certamente, tem contribuído para que a direita procure actuar mais organizadamente contra o processo da Reforma Agrária.

SOLIDARIEDADE INTERNACIONAL - Várias foram as manifestações de solidariedade internacional com o desenvolvimento de campanhas de fundos na Holanda, Dinamarca, Suécia, Alemanha Federal e países socialistas. Destes últimos chegaram as maiores somas em dinheiro e em máquinas. A Bulgária contribuiu com 20.000 contos e a URSS com máquinas agrícolas num total aproximado de cem mil contos. Todo o apoio financeiro e em máquinas, além da presença de técnicos para a análise e sugestão de planos de produção e introdução de novas culturas (que tem sido acompanhado da doação de sementes de trigo e recursos para a inseminação artificial), tem significado uma importante contribuição para o desenvolvimento do sector rural em todos os seus aspectos.

Os maiores exemplos de solidariedade de classe foram alcançados em Portugal no âmbito da Reforma Agrária. Os Sindicatos Agrícolas organizaram um primeiro encontro com os trabalhadores da indústria metalúrgica de todo o Sul, de onde saiu a proposta de defesa concreta do processo pela entrega das máquinas fabricadas em indústrias sob a gestão de trabalhadores. A ideia expandiu-se para a empresa CUF que determinou a entrega de adubos, e para todos os demais sectores. O apoio em manifestações, moções, trabalho voluntário, recolha de fundos, multiplicou-se permitindo a organização da CRARA, da CRA, do ALFA e de Comités internacionais de apoio a Portugal.

ALGUMAS ENTREGAS DE MÁQUINAS OU DINHEIRO À REFORMA AGRÁRIA

-4-

DISTRITO	U.C.P.	LOCALIDADE	MATERIAL	VALOR TOTAL	ENTIDADE QUE OFERECE
SETÚBAL		Setúbal	30 dias de quotizaçāo dos trabalhadores dos sindicatos	1.800 contos	Sind.Op.Dist. Setúbal
ÉVORA	UCP Escoural		2 tractores		Emigrantes portugueses
BRAGA		Lousada	1 tractor		Emigrantes portugueses
AVEIRO		Coop. Barcouço	1 tractor usado, alfaias	100 contos	Sind. Constr. Civil Lisboa
BEJA	UCP "A Esquerda Vencera"	Pias	1 tractor		Trabalhadores da MAGUE
SETÚBAL	" A União Faz a Força "	Abela, Sant, Cacém		800 contos	Comitē de Solidariedade cpm Portugal na Repblica Federal Alema
SANTARÉM		Alcanena		3 contos +	Sind. Op. Agr.; Sind.Op. Met; Sind. Const. Civil; Sind. Cur- tumes Alcanena
SETÚBAL	" Futuro "	Canha do Riba tejo		6 contos	Grupo de Trabalhadores dos Serviços da Junta Autônoma de Estradas de Santarém
SETÚBAL	" Boa Lembrança "	Cercal	1 tractor e alfaias	300 contos	Arsenal do Alfeite
PORTALEGRE	" Não foi a 1 ^a , foi a 2 ^a . "	Monte da Pedra, Crato	1 tractor, 1 charrua disco, 1 grade disco, 1 escarifi- cador, 1 reboque e 1 motor	450 contos	Sind. Ferroviários Trabalhadores da Companhia de Seguros " A Social "
CASTELO BRANCO	" Camponeses Livres "	Malpica do Tejo	1 moto serra e trabalho prestado com máquinas		CRARA e trabalhadores da UCP " 21 de Fevereiro "

DISTRITO	U.C.P.	LOCALIDADE	MATERIAL	VALOR TOTAL	ENTIDADE QUE OFERECE
SETÚBAL	Casebres	Casebres	Várias máquinas e equipamento	20 mil contos	Cooperativa Búlgara
PORTALEGRE	" Custou mas foi "	Flor da Rosa Crato	1 tractor, 1 charra de disco, 1 grade de disco, 1 esfarrapador, 1 reboque	400 contos	Sind.Trab.Const.Civil Lisboa; Sargentos da Marinha de Guerra
PORTALEGRE	Baldios da Comenda	Gavião	1 tractor, 1 charra de disco, 1 grade de disco, 1 esfarrapador de adubos e de sementes, 1 reboque de 60 contos.	450 contos	Siderurgia Nacional e outras empresas. Seixal - Setúbal
BRAGANÇA	" Os Pioneiros "	Cortiço-Macedo de Cavaleiros	1 tractor, 1 charra, 1 esfarrapador de adubos e de sementes, 1 reboque, 1 cheque de 50 contos	350 contos	Siderurgia Nacional e outras empresas Seixal- Setúbal
CASTELO BRANCO	" Egítânia "	Idanha-Velha	1 tractor, 1 charra de disco, 1 grade de disco, 1 esfarrapador, 1 reboque e 112 contos	400 contos	Sind.Ind.Qkim. e Moagem do Centro e Sul; Sargentos da Marinha de Guerra
AVEIRO	" Barcouço "	Mealhada	10 toneladas de adubo		Trabalhadores da Nitratos de Portugal
PORTALEGRE	" Custou mas foi "	Crato	10 toneladas de adubo		Trabalhadores da Nitratos de Portugal
CASTELO BRANCO	" Camponeses Livres "	Malpica do Tejo	1 tractor, 1 charra de disco, 1 grade de disco, 1 reboque	300 contos	Sindicato dos Ferroviários do Centro
BEJA	Sindicato de Beja	Beja	157 contos		Trabalhadores Ferroviários do Sul (Beja)
SETÚBAL	Sind. Agricola	Setúbal	157 contos		Trab.Ferroviários do Sul
ÉVORA	Sind. Agricola	Évora	157 contos		Trab.Ferroviários do Sul

ATÉ OUTUBRO DE 1976

-6-

DISTRITO	U.C.P.	LOCALIDADE	MATERIAL	VALOR TOTAL	ENTIDADE QUE OFERECE
PORCALEGRE	Sind. Agricola	Portalegre	157 contos		Trab. Ferroviários do Sul
BEJA	UCP " Luta dos Camponeses "	Ourique	1 charrua, 1 tractor	300 contos	Trab. da cidade de Beja
AVEIRO	Coop. Barcouço		1 tractor e alfaia	300 contos	Lisnave
CASTELO BRANCO	UCP " Granja de S. Pedro "	Alcafozes	1 tractor e alfaia	350 contos	Sindicato dos Vidreiros
PORCALEGRE	UCP "Comp. Vasco"	Arronches	1 tractor e alfaia	450 contos	Lisnave
SANTARÉM	Quinta S. João	Alpiarça	1 tractor e alfaia	375 contos	Dinamarca
BEJA	Estrela do Alto do Sado	Ourique		110 contos	Trabalhadores da Suécia
PORUGAL (REFORMA AGRÁRIA)			5 Bulldozers, 5 Escavadoras, 5 Cilindros, 30 Tractores/ /rodas, 20 Tractores/rastos, 28 Camioes, 48 Charruas, 30 Reboques, 27 Semeadoras, 1 Semeadora, 10 Grades de disco, 50 instalações de bombagem, 70 toneladas de sementes seleccionadas, 1000 doses de sementes para gado bovino, milhares de peças sobressalentes.		União Soviética U.R.S.S.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

VI - A NOVA VIDA NOS CAMPOS

O dinamismo organizado de mais de 100.000 trabalhadores rurais do Sul conseguiu impôr, em mais de 1.000.000 de hectares, novas relações sociais de produção:

- afastamento de um patronato parasita, quase sempre absentista;
- gestão democrática das Unidades Colectivas, controlo da produção pelos próprios trabalhadores, participação activa de todos no que a todos diz respeito.

Dessa gestão dos trabalhadores resultou já:

- diminuição radical do desemprego rural;
- garantia de trabalho permanente para a maioria;
- melhoria geral do nível de vida;
- aumento da produção;
- salvaguarda do interesse nacional;
- garantia do acesso dos trabalhadores à sua plena dignidade, à total floração da sua imensa criatividade

Por iniciativa dos trabalhadores:

Searas...

onde havia campos incultos.

Gados...

em restolhos antes desertos.

Trabalho...

onde antes havia desemprego.

Pão português...

onde antes havia fome e miséria.

Mas não só!

Da sua dinâmica transformadora - revolucionária - surgiram:

Cooperativas de consumo -

- combate à inflação, à diminuição do salário real dos trabalhadores.

Creches e infantários -

- a pensar na mãe, mas mais ainda nas crianças, na necessidade de lançar os alicerces sólidos de um futuro melhor.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

Formas de apoio à velhice -

- lembrando os que ajudaram às lutas do passado, e que o Estado sempre esqueceu.

Assistência médica -

- em aldeias e "montes" onde antes o médico nunca chegara.

Tudo isto, e muito mais, por iniciativa dos trabalhadores rurais, com a solidariedade activa dos seus camaradas de outros sectores - uma obra imensa apenas iniciada, mas já uma nova vida nos campos...

E há muito mais a fazer ...

... com a ajuda de todos nós.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

VII - OS BALDIOS

Baldio é um terreno possuído e usado colectivamente pelo povo de uma aldeia ou aldeias vizinhas pertencente ou não à mesma freguesia ou concelho e usufruído segundo os usos e costumes dessa comunidade.

A origem desta forma comum de posse e exploração da terra remonta ao período da própria nacionalidade em que os reis, para garantirem aos cultivadores a sua subsistência, dotavam os habitantes de cada vila com terras comuns para apascentamento de gados e recolha de lenhas e matos protegendo-as da usurpação pelos grandes senhores.

Apesar da delapidação sofrida ao longo dos séculos, a área baldia cobria ainda, na década de 1930, um vigésimo da área do território nacional.

Distritos	Área total dos baldios existentes	Número de baldios	% média da área dos baldios em relação à do Distrito.
V.do Castelo, Braga, V.Real, Bragança, Porto.	197.496 ha	3.402	11,9
Aveiro, Coimbra, Viseu Guarda, C.Branco, Leiria, Lisboa.	179.814 ha	3.834	5,7
Santarém, Setúbal, Portalegre, Évora, Beja, Faro.	30.234 ha	402	0,7
Totais e médias	407.544 ha	7.638	4,60

Estes terrenos constituiam, apesar da sua pobreza, um complemento fundamental à débil economia de muitas comunidades.

Embora os baldios tivessem sofrido, nos últimos 3 séculos da nossa história, constantes agressões malgrado a resistência dos povos ao desaparecimento da terra comum. Foi no entanto o Estado Fascista que culminou essa agressão.

- Foi consagrado através do Código Administrativo a possibilidade de alienação de parcelas de Baldios por parte das autarquias.
- Através da Junta de Colonização Interna, a propriedade comum foi destruída e transformada em propriedade privada ao ser dividida em glebas ou casais agrícolas que, pela sua inviabilidade económica levaram muito frequentemente ao desaparecimento.

.../...



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

mento por rápida concentração. Assim o que era de todos passou a ser apenas de alguns. Para este efeito, reservou a Junta, cerca de 20 % da área baldia.

- Coube aos Serviços Florestais a arborização dos restantes 80%. A lei do povoamento florestal de 1938 determinava a arborização desses terrenos em nome de um melhor aproveitamento e garantindo às populações a conciliação dos seus interesses com a arborização. Porém, os direitos dos povos raramente foram respeitados tendo sido muitas vezes a arborização imposta por meios violentos. Viram-se, assim, os povos, privados dos seus direitos ao uso e fruição de baldios.

O heróico MOVIMENTO DOS CAPITÃES no 25 de Abril, conquistou para o Povo Português as amplas liberdades que 50 anos de fascismo lhe tinham roubado. As populações, que de há muito desenvolviam uma luta pela reconquista dos seus direitos, viram assim criadas as condições para que fosse feita justiça com a recuperação dos seus baldios.

Em Dezembro de 1974 é posta à discussão pública uma proposta de lei que consagrava o direito dos povos aos baldios.

Os princípios fundamentais da Lei dos Baldios que veio a ser promulgada só em 1976, são:

- os baldios são um bem inalienável pertença de determinada comunidade;
- a administração dos baldios será sempre feita de forma democrática com base nas decisões da Assembleia de Compartes;
- ao Estado compete apoiar tecnicamente e em quaisquer circunstâncias a utilização de baldios.
- a maior parte dos rendimentos produzidos pela floresta, nos casos de arborização feita pelo Estado, reverterá a favor da comunidade,

Os princípios fundamentais da Lei da Restituição dos Baldios são:

- os baldios apropriados contra os interesses da comunidade poderão ser por esta recuperados;
- serão sempre respeitados os interesses dos pequenos agricultores.

No fundo, nas zonas mais deprimidas do País, a organização democrática na administração da propriedade comum poderia constituir ponta de lança da nova prática social integrada num espírito de Reforma Agrária, Rumo ao Socialismo.

As forças reaccionárias têm procurado por todos os meios contrariar o espírito e letra das leis sobre baldios recorrendo especialmente às influências dos seus caciques

No entanto, decorridos apenas alguns meses sobre a promulgação das leis, existem já mais de 10% das comunidades interessadas e organizadas em Assembleias de Compartes.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-3-

BALANÇO DA SITUAÇÃO DAS EXPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES NA ZONA DA REFORMA AGRÁRIA.

EXPROPRIAÇÕES

Publicadas no Diário da República até 15 de Setembro de 1976.

CASTELO BRANCO	17.671,769 ha	(+ 52 prédios)
SANTARÉM	81.142,545 ha	
LISBOA	3.786,320 ha	
SETUBAL	51.676,238 ha	
PORTALEGRE	185.031,770 ha	(+ 1 prédio)
ÉVORA	413.851,270 ha	
BEJA	165.351,590 ha	(+ 3 prédios)
 TOTAL	 918.511,502 ha	

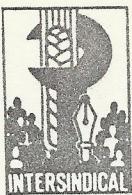
NÚMERO A UTILIZAR - 920 mil HA

ÁREA EXPROPRIÁVEL

- ESTIMATIVA - (Dentro da "zona de intervenção").

CASTELO BRANCO	110,000 ha
SANTARÉM	100,000 ha
LISBOA	10,000 ha
SETUBAL	120,000 ha
PORTALEGRE	320,000 ha
ÉVORA	500,000 ha
BEJA	470,000 ha
FARO	10,000 ha
 TOTAL	 1.640,000 ha

NÚMERO A UTILIZAR - 1.640,000 HA



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-4-

BALANÇO DA SITUAÇÃO DAS EXPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES NA ZONA DA REFORMA AGRÁRIA

1. EXPROPRIAÇÕES

Área expropriável	1 640 000 ha
Área ocupada	1 140 800 ha
Área que falta expropriar	721 000 ha

(a) Destes 721.000 ha que estão por expropriar, 498.700 ha estão ainda, ilegalmente, na posse dos latifundiários. Os trabalhadores exigem que se cumpra a Lei da Reforma Agrária e a Constituição e que sejam rapidamente expropriados e a terra entregue a quem a trabalha.

2. DESOCUPAÇÕES

A pretexto das desocupações, as forças reaccionárias montaram uma larga manobra provocatória, com a cobertura dos meios de comunicação social ao seu serviço, nomeadamente os órgãos estatizados (RTP; RDP; etc.), visando criar uma situação de pânico, desmoralização e divisão entre os trabalhadores, empurrando-os para atitudes aventureiristas e confrontações com as Forças Militares e militarizadas, que destruisse a Reforma Agrária. Desiludiram-se aqueles que isso esperavam, desiludiu-se o P.P.D./P.S.D., o C.D.S., a CAP e os reaccionários de diversas cores. Os trabalhadores com a sua elevada maturidade política e sentido das responsabilidades e com a sua firmeza revolucionária derrotaram as manobras dos agrários e demais reaccionários.

Os casos em discussão têm-se vindo a resolver através de negociações, analisando caso por caso, com serenidade mas também com firmeza, apesar das provocações dos agrários e das suas organizações. Estes que falavam em desocupar o Alentejo acabaram afinal por reclamar somente cerca de 21 631 ha, o que corresponde a 1,9% da área total ocupada pelas UCP/Cooperativas Agrícolas. Este é o tão falado erro dos trabalhadores! - e, mesmo assim, dentro desta área e dos respectivos casos muitos há que, afinal, foram resolvidos a favor dos trabalhadores, em virtude das reclamações não corresponderem à verdade e isto sem falar nos casos de ocupação por clara sabotagem económica que o Governo teima em resolver a favor dos agrários.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-5-

Em contrapartida estão por expropriar 721 000 ha de terra cujos proprietários têm mais de 50 000 pontos, dos quais 498 700 ha ainda se encontram ilegalmente na posse dos agrários. Estes sim, são números que importa ter em conta.

OS TRABALHADORES ESTÃO A CUMPRIR A LEI. É NECESSÁRIO QUE O GOVERNO TAMBÉM A CUMPRE EXPROPRIANDO RAPIDAMENTE O QUE FALTA EXPROPRIAR!

NÚMERO E ÁREA TOTAL DAS HERDADES RECLAMADAS PELOS AGRÁRIOS

BEJA	33	6.928 ha
ÉVORA	31	5.119 ha
PORTALEGRE	36	3.830 ha
SANTARÉM	27	3.754 ha
SETUBAL	9	2.000 ha (estimada)

TOTAL RECLAMADO PELOS AGRÁRIOS 21.631 ha

ÁREA TOTAL OCUPADA PELAS UCP 1.140.800 ha

PERCENTAGEM DA ÁREA TOTAL RECLAMADA EM RELAÇÃO

À ÁREA TOTAL OCUPADA 1,9 %

BEJA:

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES:

Por arrendamento	11	1.745 ha
Por informações falsas dos agrários (mais de 50 000 pontos; falsos arren- damentos; vendas ilegais). 4	927 ha	
Herdade do IRA, em que os trabalhado- res votaram a favor da continuaçāo da UCP 1	1.600 ha	4.272 ha
DEVOLUÇĀOES AOS AGRÁRIOS .. 11		1.415 ha
DIVERSOS (Por não terem na- da a ver com as UCP) 2		251 ha
Casos ainda a resolver: 4		990 ha



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-6-

ÉVORA

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	7	542,3	ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	1	228	ha

770,3 ha

DEVOLUÇÕES A RENDEIROS PELO PRAZO

DE UM ANO	5	1.108	ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	12	2.200,7	ha

DIVERSOS (Por não ter nada a ver com UCP)	2	---	
---	---	-------	-----	--

Casos ainda a resolver:	4	1.040	ha
-------------------------------	---	-------	-------	----

NOTA: Das 12 herdades devolvidas, os trabalhadores vão recorrer em relação a uma por constituir um caso de compropriedade.

PORCALEGRE

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	3	426	ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	2	455	ha
Por o reclamante ser um falso rendeiro	1	56	ha
Por integração na UCP	1	18	ha

955 ha

DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	19	1.886	ha
-------------------------------	----	-------	-------	----

100 ha

POR INDEMNIZAÇÃO	1	52	ha
------------------------	---	-------	----	----

DIVERSOS (Por não estarem ocupados)	1	633	ha
---	---	-------	-----	----

Casos ainda a resolver:	8		
-------------------------------	---	-------	--	--

NOTA: Os trabalhadores irão reclamar em relação a cinco das devoluções aos agrários.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-7-

SANTARÉM

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	4	612,8 ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	1	<u>169,8 ha</u> 762,6 ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	8	591,3 ha
Casos ainda a resolver:	14	2.380,1 ha

SETUBAL

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	9	2.000 ha (estimado)
------------------------	---	-------	------------------------



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

VIII- A LEI DO ARRENDAMENTO RURAL

Da Constituição da República Portuguesa

Titulo IV - Reforma Agrária.

Artigo 101º (Formas de exploração de terra alheia)

1. Os regimes de arrendamento e de outras formas de exploração de terra alheia serão regulados por lei de modo a garantir a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador.
2. Serão extintos os regimes de aforamento e colonia e criadas condições aos cultivadores para a efectiva abolição do regime de parceria agrícola.

Pois bem...

A lei do Arrendamento Rural existe desde Arbil de 75.

A lei do Arrendamento Rural:

- garante a estabilidade e a segurança social do rendeiro;
- promove, através das comissões arbitrais, um acesso mais fácil à justiça;
- garante uma mais justa compensação económica para quem explora a terra e um maior incremento da produção ao agrícola;
- inicia a correcção de distorções da estrutura agrária nas zonas de minifundios.

A lei do Arrendamento Rural, devidamente aplicada, e o arranque para a libertação de centenas de milhares de pequenos agricultores de Norte a Sul do País.

Mas não se cumpre...

Só no Norte e Centro...

Meio milhão de contratos por fazer!

Meio milhão de casos em que senhorios prepotentes se recusam a cumprir a lei, teimam em manter uma exploração de séculos.

Mas...

Do Minho ao Algarve pequenos agricultores rendeiros organizam-se para lutar pela aplicação da lei. As suas organizações unitárias expandem-se, fortalecem-se.

Reunem já muitos milhares...

A conquista de uma vida melhor está ao seu alcance.

Com unidade! Com organização!



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

A questão da renda tem grande importância na política agrária portuguesa, não só pelo número de explorações agrícolas atingidas pela questão da renda, como também pelo tipo de explorações agrícolas afectadas.

Com efeito, num total de cerca de 800.000 explorações agrícolas existentes antes do início da R.A. no Ribatejo e Alentejo, cerca de 300.000 eram de arrendamento, isto é cerca de 40%.

Muito embora possa haver uma ligeira alteração, resultante da R.A., a situação geral permanece, pois que a predominância do arrendamento verifica-se, sobretudo, na zona do minifundio, isto é, no Norte, Centro e Algarve.

Antes de verificarmos, através de algumas percentagens significativas, a importância do arrendamento, convém explicitar alguma terminologia com vista a entender-se bem o significado social da luta pela aplicação da actual Lei do Arrendamento de um dos sectores sociais mais explorados do campo, bem como o seu significado político em termos de fortalecimento da aliança do proletariado com o campesinato.

Formas de exploração da terra:

- * Por conta própria - caso dos proprietários que exploram eles a sua terra
- * Por arrendamento - caso de rendeiros que arrendam e trabalham terra alheia
- * Mista - Caso de proprietários que exploram eles a sua terra e ainda arrendam e trabalham terra alheia.

Tipos de empresa agrícola (antes da R.A.):

- * Empresa patronal - empresa capitalista, onde está bem definido o trabalho e o capital.

E P

- * Empresa familiar perfeita - empresa familiar, onde o trabalho é predominantemente executado pelo agricultor e sua família.

E F P

Neste tipo de empresa predominam o pequeno agricultor (proprietário ou rendeiro) e o médio agricultor (proprietário ou rendeiro) e qualquer deles vive sobretudo da exploração agrícola.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

- 3 -

* Empresa familiar imperfeita - este tipo de empresa caracteriza-se pelo facto de o agricultor (proprietário ou rendeiro) não poder viver já exclusivamente da exploração agrícola.

E F I

Encontra-se em fase de proletarização e normalmente, a par de ser agricultor ao fim da tarde e operário industrial ou exerce outra profissão.

É a empresa característica dos semi-proletários.

A terminologia atrás referida é a constante das publicações do Instituto Nacional de Estatística, e a sua explicitação torna-se necessária para se poder interpretar os dados que contêm.

Formas de exploração	Tipo de empresas	% em relação ao total de empresas de renda (exclusiva ou mistas)
<u>ARRENDAMENTO EXCLUSIVO</u>	E P	11,7 %
	E F P	22,9 %
	E F I	65,4 %
<u>MISTAS</u>	E P	15,1 %
	E F P	34,5 %
	E F I	50,4 %

Destes números constata-se quer no arrendamento exclusivo que na forma de exploração mista a grande predominância dos semi-proletários entre as camadas sociais afectadas pela renda, respectivamente 65,4% e 50,4%.

Por outro lado o campesinato pobre e os médios agricultores representam mais de 80% em qualquer dos casos. Se tivermos em conta que entre as empresas patronais, 11,7% e 15,1% respectivamente no arrendamento exclusivo e nas mistas, haverá ainda médios agricultores a quem também toca o problema da renda, comprehende-se a grande potencialidade mobilizadora para a luta, na actual fase da revolução, do problema da renda e a importância que essa luta tem para o fortalecimento da aliança operário-camponesa.

LEI DO ARRENDAMENTO RURAL

está em vigor

DA CONSTITUIÇÃO:

Titulo IV

Artº. -101

- 1 - Os regimes de arrendamento e de outras formas de exploração de terra alheia serão regulados por lei de modo a garantir a estabilidade e os legítimos interesses do cultivador.
- 2 - Serão extintos os regimes de aforamento e colonia e criadas condições aos cultivadores para a efectiva abolição do regime de parceria.

É PRECISO CUMPRIR
A LEI

UMA JUSTA COMPENSAÇÃO ECONÓMICA PARA QUEM EXPLORA A TERRA,

UM MAIOR INCREMENTO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA

A actual lei do arrendamento exige que a renda seja fixa, e paga a dinheiro, podendo o rendeiro cultivador directo pagar em géneros se quiser.

A obrigatoriedade da renda fixa e a dinheiro, pondo fim à parceria agrícola, põe fim ao regime injusto que assenta no princípio de que quanto mais se trabalha, quanto mais se investe, quanto mais se produz, mais se paga de renda. Por outro lado liberta o rendeiro da obrigatoriedade de fazer sempre as mesmas culturas para satisfazer a quota parte em natureza a entregar ao senhorio, permitindo o planeamento da exploração agrícola com a introdução das culturas do interesse dos rendeiros e apenas segundo a sua vontade.

O fim da parceria agrícola significa o fim das situações em que o rendeiro, trabalhando a terra, suporta sózinho os custos de produção e os seus aumentos, enquanto o senhorio, sem nada contribuir para a produção, beneficia dos seus aumentos, em quantidade e valor monetário, conseguidos à custa do maior investimento e trabalho dos rendeiros.

Pretende-se muitas vezes justificar o regime de parceria invocando o "benefício" que dele resulta para os rendeiros, em termos de crédito, devido à comparticipação dos senhorios nos custos de produção.

Na verdade, tais "vantagens" para os rendeiros não passam de mais uma modalidade da sua exploração, porquanto através do regime de parceria ele acaba por pagar não só a renda e o valor do empréstimo, como também os juros deste a taxas elevadíssimas.

Em muitas regiões onde existe "fome de terra", isto é, onde há pouca terra disponível e muitos pequenos e médios agricultores rendeiros, interessados no arrendamento, os proprietários - senhorios aproveitam-se da necessidade vital de os rendeiros garantirem o direito a cultivar a terra para poderem sobreviver e criam situações de competição entre eles com o objectivo de fazer subir as rendas, agravando a situação dos rendeiros.

A actual lei, ao contrário da que vigorava anteriormente, impondo limites às rendas, pois estes não poderão ultrapassar os valores estabelecidos da tabela de valores máximos, permite uma maior defesa dos rendeiros contra a especulação dos senhorios.

2)

Por outro lado, criando melhores condições para os rendeiros explorarem a terra de renda, irá possibilitar o cultivo de muitas terras que hoje estão abandonadas com benefício também para os proprietários dessas terras e para a economia do País.

A liberdade de o rendeiro fazer as benfeitorias que considere necessárias ou úteis, a obrigatoriedade de indemnização dos rendeiros pelas benfeitorias autorizadas pelo senhorio ou pela comissão arbitral, a impossibilidade de aumento da renda devido a benfeitorias feitas pelos rendeiros, a aplicação da tabela de valores máximos, a exigência de renda fixa, e os prazos previstos, criando condições de maior garantia de recuperação dos investimentos dos rendeiros e fazendo reter nas mãos dos produtores maior volume de capital, constituem um importante estímulo ao investimento e, consequentemente, à introdução de novas culturas e ao aumento da produção agrícola.

A aplicação da lei do arrendamento, beneficiando justamente um dos sectores mais explorados do campo, representa também num país que importa cerca de 20 milhões de contos de produtos agrícolas, um contributo para a Independência Nacional; pelas possibilidades que abre de aumento da produção.

(3)

A APLICAÇÃO DA LEI DO ARRENDAMENTO: GARANTIA DE ESTABILIDADE
E SEGURANÇA SOCIAL DO RENDEIRO E DOS JUSTOS DIREITOS DOS
SENHORIOS E FACTOR DE CORRECÇÃO DAS ESTRUTURAS AGRÁRIAS

A lei do arrendamento actualmente em vigor estabelece importantes medidas, relativamente à garantia da estabilidade social dos rendeiros, quer através da obrigatoriedade do contrato escrito, quer através de outras garantias, nomeadamente quanto ao prazo do arrendamento e quanto à permanência do contrato mesmo quando haja transmissão do prédio arrendado, seja por transacção, seja por herança; isto é, o contrato mantém-se mesmo quando o prédio rural muda de proprietário.

Por outro lado, garante a transmissão do contrato de arrendamento, por morte do rendeiro chefe de família, à mulher e descendentes até ao 4º grau de parentesco, isto é, o contrato permanece mesmo que morra o chefe de família, passando para a viúva, filhos ou outros parentes que vivam e trabalhem na exploração agrícola.

A obrigatoriedade do contrato escrito permite pôr fim a situações extremamente injustas resultantes do facto de através de contratos verbais o rendeiro estar sempre ou quase sempre sujeito às mais diversas interpretações do seu contrato, havendo sempre dificuldade, no caso de conflitos, da classificação dos direitos e deveres de cada uma das partes contratantes, normalmente em prejuízo do rendeiro.

A aplicação da actual lei do arrendamento, com a consequente redução a escrito do contrato, permitindo que cada uma das partes conheça claramente a sua situação, sem lugar para dúvidas, representa um importante contributo no sentido de pôr fim a injustos laços de dependência do rendeiro em relação aos proprietários da terra, garantindo também a estes os seus justos direitos.

A actual lei prevê os seguintes prazos de arrendamento:

- 1 ano, renovado automaticamente por períodos de 1 ano no caso dos rendeiros cultivadores directos (aqueles que utilizam na sua exploração, sobretudo, o trabalho próprio e dos familiares);
- 6 anos, renovados automaticamente por períodos de 3 anos.

A par da exigência de contrato escrito, os prazos referidos, pelo que representam de maior estabilidade e segurança, constituem, também para o rendeiro uma importante garantia de que vale a pena investir, introduzir melhoramentos, aperfeiçoar os sistemas de cultura, melhorar as

(4)

suas condições de vida e do seu agregado familiar.

Por outro lado, a maior estabilidade que os prazos previstos na lei garantem ao rendeiro, não se opõe a que senhorios pobres, necessitados de cultivar a terra por conta própria o venham a fazer, desde que tal seja necessário à sua subsistência.

A antiga legislação do arrendamento permitia, relativamente ao âmbito do contrato, que os senhorios arrendassem uma parte do prédio rústico, normalmente à menos rendosa e reservassem para si algumas culturas, arbóreas e arbustivas, como é o caso da vinha, consideradas de maior rendimento.

A actual lei estabelece que o contrato inclui tudo o que estiver preso ao solo, bem como os edifícios considerados necessários às exigências e fins económicos da exploração: armazenagem e transformação dos produtos (lagares de vinho e azeite), estábulos, pôcilgas e edifícios habitacionais.

As regiões onde hoje tem mais importância a aplicação da lei do Arrendamento, o Centro e Norte do País e o Algarve, são regiões onde predomina a pequena exploração a qual, devido à sua pequena dimensão, dificulta a mecanização, o emprego de certas técnicas mais avançadas que exigem maior área, a introdução de determinadas culturas que só são vantajosas em grandes áreas, etc.

A aplicação da lei do arrendamento também cria condições para ultrapassar estas dificuldades, abrindo a possibilidade para a criação de explorações agrícolas cooperativas com área capaz de permitir uma exploração mais rendosa para os rendeiros e uma agricultura mais desenvolvida.

Apontam-se, a seguir, algumas das mais importantes dessas disposições:

Preferência das cooperativas de produção agrícola no arrendamento de terras incultas, ou subaproveitadas.

O direito de o IKA tomar de arrendamento prédios incultos ou subaproveitados, quer por iniciativa própria, quer a requerimento das cooperativas de pequenos agricultores e trabalhadores rurais, com a consequente possibilidade de cedência do respectivo direito a essas cooperativas é, sem dúvida, não só factor de reestruturação das explorações mas também valioso meio de recuperação das referidas terras incultas ou subaproveitadas.

(5)

Cedência do direito de arrendamento às cooperativas:

A lei proíbe o subarrendamento isto é, não permite, a existência daqueles que arrendavam a terra aos proprietários e depois tornavam a arrendar mais cara aos rendeiros, excepto no que se refere ao IRA. No entanto, abre uma excepção, permitindo a cedência do direito ao arrendamento, mesmo por particulares, desde que realizada a favor das cooperativas de pequenos agricultores e trabalhadores rurais.

Estas disposições facilitam o agrupamento de pequenos rendeiros em cooperativas, possibilitando assim a organização de explorações de maiores dimensões e rendabilidade, capazes de proporcionar resultados económicos mais favoráveis.

COMISSÕES ARBITRAIS - MAIS FÁCIL ACESSO À JUSTIÇA

A criação das comissões arbitrais de arrendamento rural como órgãos judiciais que decidem de todas as questões relativas a conflitos entre senhorios e rendeiros constitui um factor decisivo para a aplicação da Lei do Arrendamento.

Através delas teve-se em vista criar as condições que permitissem resolver de um modo rápido, expedito, justo e legal, situações de conflito cujo arrastamento, pela insegurança e instabilidade que origina, prejudica gravemente os interesses das partes contratantes, em particular dos rendeiros e senhorios pobres.

Por outro lado e com importância que ultrapassa as questões específicas do sector agrícola, a sua criação foi um factor importante no sentido da democratização da justiça.

O funcionamento das comissões arbitrais permite a rendeiros e senhorios pobres ter mais fácil acesso aos tribunais sem as dificuldades existentes de terem de fazer grandes despesas e que na prática os impedia e ainda hoje impede de obterem justiça.

A experiência porém, tem demonstrado que é preciso regularmente o funcionamento das comissões arbitrais de modo a que elas efectivamente funcionem e possam ser um factor de aplicação da lei.

A não regulamentação das Comissões Arbitrais, trás como consequência o arrastamento de conflitos reais que exigem uma decisão judicial, com graves prejuizos para os interessados, particularmente para os

(6) rendeiros e senhorios pobres.

Também os senhorios pobres que pretendem recuperar o uso da terra por razões da sua subsistência, não estão a ter solução para os seus problemas, já que uma solução sobre esta matéria terá de caber às comissões arbitrais.

Entretanto, o não funcionamento das Comissões Arbitrais gina que os senhorios levantem falsos conflitos com os rendeiros os quais servem de pretexto para se negarem a reduzir a escrito o contrato e a cumprir lei, mantendo situações de grande exploração dos rendeiros

APLICAR A LEI E GARANTIR PENSÕES A SENHORIOS POBRES

Os rendeiros e os senhorios pobres não têm interesses diferentes ou opostos.

Muitos senhorios pobres, trabalham a sua terra até ao limite das suas forças e devido à idade ou a doença viram-se depois na necessidade de a arrendarem.

A aplicação da actual lei do Arrendamento, compensando justamente aqueles que trabalham a terra e produzem, poderá nalguns casos, afectar a subsistência de pequenos proprietários senhorios.

Além de injusta, uma tal situação serve de pretexto à reacção e à CAP para atacar a lei e pedir a suspensão daquilo que é uma grande conquista dos rendeiros.

Os senhorios pobres têm necessidade de ver resolvido o problema da sua subsistência, não à custa daqueles que produzem e trabalham, os rendeiros, mas sim através da sociedade e do Estado.

Não se comprehende que o MAP pague indemnizações a agrários expropriados, que durante anos e anos exploraram o povo e ainda não tenha estabelecido pensões para senhorios pobres.

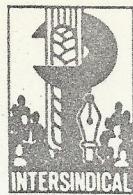
A aplicação da lei do Arrendamento e o estabelecimento destas pensões são, dois aspectos do mesmo problema e da mesma luta para uma vida melhor nos campos.

É preciso que se aplique a lei e se garanta a subsistência de pequenos senhorios pobres.

A APLICAÇÃO EFECTIVA DA LEI DO ARRENDAMENTO É UMA EXIGÊNCIA DE JUSTIÇA PARA UMA VIDA DAS CAMADAS MAIS EXPLORADAS DOS CRIMOSOS E UMA EXIGÊNCIA DA CONSTITUIÇÃO.

Alenquer, 5 de Dezembro de 1976

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO ENCONTRO DISTRITAL DE PEQUENOS
E MÉDIOS AGRICULTORES, CONVOCADO PELO SECRETARIADO PRO-
VISÓRIO DISTRITAL DAS LIGAS.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

IX - ZONA DA REFORMA AGRÁRIA



— Limite da zona de aplicação do Decreto-Lei n.º 406-A/75.

Nota. — A linha divisória traçada no Algarve é neste mapa simplesmente indicativa.

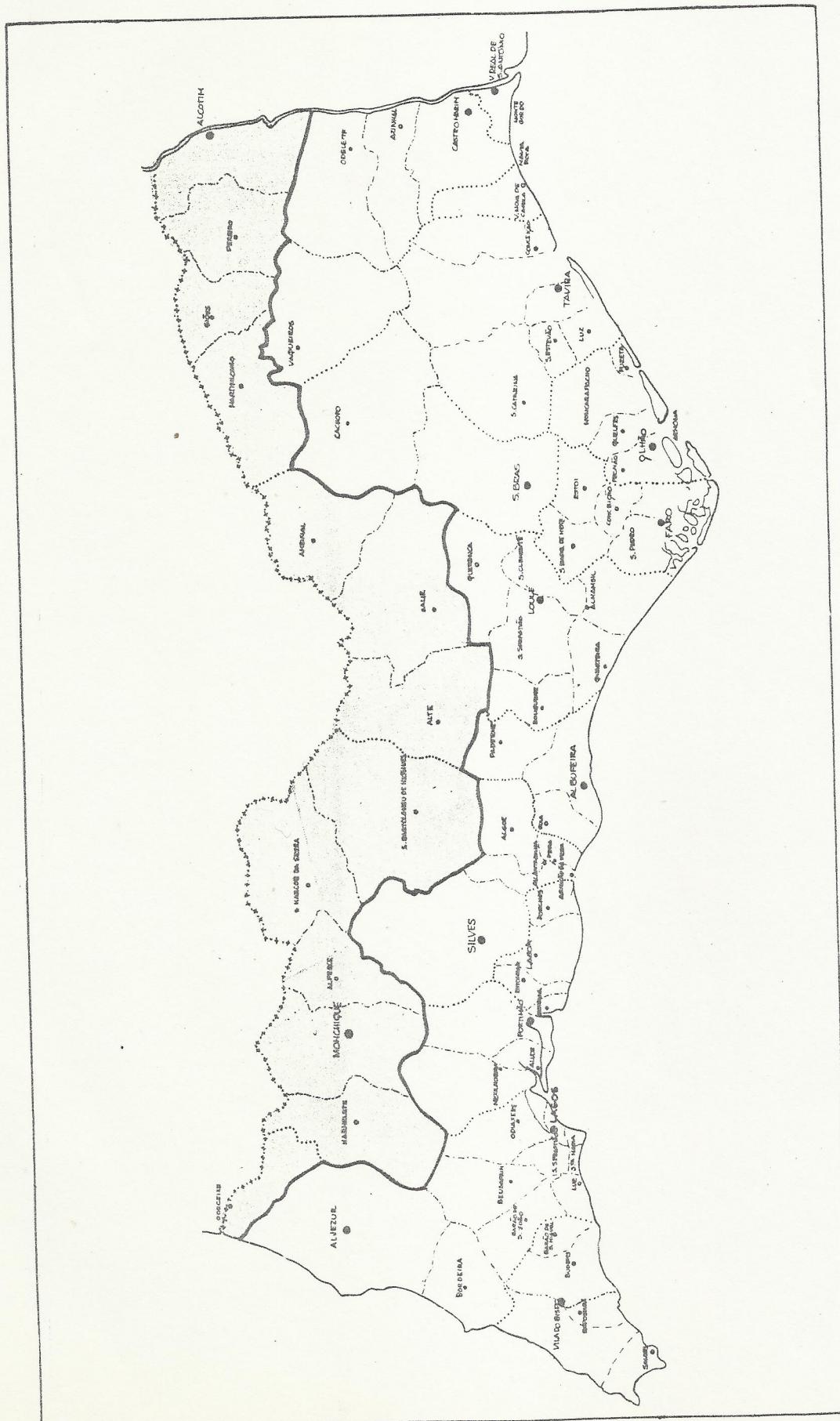


INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

CONCELHOS DO DISTRITO DE FARO ABRANGIDOS PELA ZONA DE
INTERVENÇÃO DA REFORMA AGRÁRIA.

-2-



BALANÇO DA SITUAÇÃO DAS EXPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES NA ZONA DA
REFORMA AGRÁRIA.

EXPROPRIAÇÕES

Publicadas no Diário da República até 15 de Setembro de 1976.

CASTELO BRANCO	17.671,769 ha	(+ 52 prédios)
SANTARÉM	81.142,545 ha	
LISBOA	3.786,320 ha	
SETUBAL	51.676,238 ha	
PORTALEGRE	185.031,770 ha	(+ 1 prédio)
ÉVORA	413.851,270 ha	
BEJA	165.351,590 ha	(+ 3 prédios)
 TOTAL	 918.511,502 ha	

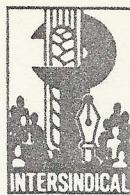
NÚMERO A UTILIZAR - 920 mil HA

ÁREA EXPROPRIÁVEL

- ESTIMATIVA - (Dentro da "zona de intervenção")

CASTELO BRANCO	110.000 ha
SANTARÉM	100.000 ha
LISBOA	10.000 ha
SETUBAL	120.000 ha
PORTALEGRE	320.000 ha
ÉVORA	500.000 ha
BEJA	470.000 ha
FARO	10.000 ha
 TOTAL	 1.640.000 ha

NÚMERO A UTILIZAR - 1.640.000 HA



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-4-

UNIDADES COLECTIVAS DE PRODUÇÃO

RECONHECIDAS E PUBLICADAS NO DIÁRIO DA REPÚBLICA

ATÉ 15 DE SETEMBRO DE 1976

EXISTENTES DE FACTO

NÚMERO DE UCP

	<u>Reconhecidas</u>	<u>Existentes</u>	<u>Área ocupada pelas existentes</u>
Castelo Branco	7	7	9.500 ha
Santarém	56	56	54.000 ha
Lisboa	7	7	5.500 ha
Setúbal	78	78	90.000 ha
Portalegre	52	56	280.000 ha
Évora	160	172	400.000 ha
Beja	89	89	300.000 ha
Faro	6	6	1.800 ha
Aveiro	1	1	_____
Bragança	1	1	_____
Coimbra	1	1	_____
TOTAL	458	474	1.140.800 ha

NÚMERO A UTILIZAR 1.140 mil HA



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1. 3.º * TEL. 38 52 86/7 * LISBOA-2

5

BALANÇO DA SITUAÇÃO DAS EXPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES NA ZONA DA REFORMA AGRÁRIA

1. EXPROPRIAÇÕES

Área expropriável	1 640 000 ha
Área ocupada	1 140 800 ha
Área que falta expropriar	721 000 ha

(a) Destes 721.000 ha que estão por expropriar, 498.700 ha estão ainda, ilegalmente, na posse dos latifundiários. Os trabalhadores exigem que se cumpra a Lei da Reforma Agrária e a Constituição e que sejam rapidamente expropriados e a terra entregue a quem a trabalha.

2. DESOCUPAÇÕES

A pretexto das desocupações, as forças reaccionárias montaram uma larga manobra provocatória, com a cobertura dos meios de comunicação social ao seu serviço, nomeadamente os órgãos estatizados (RTP, RDP, etc.), visando criar uma situação de pânico, desmoralização e divisão entre os trabalhadores, empurrando-os para atitudes aventureiristas e confrontações com as Forças Militares e militarizadas, que destruisse a Reforma Agrária. Desiludiram-se aqueles que isso esperavam, desiludiu-se o P.P.D./P.S.D., o C.D.S., a CAP e os reaccionários de diversas cores. Os trabalhadores com a sua elevada maturidade política e sentido das responsabilidades e com a sua firmeza revolucionária derrotaram as manobras dos agrários e demais reaccionários.

Os casos em discussão têm-se vindo a resolver através de negociações, analisando caso por caso, com serenidade mas também com firmeza, apesar das provocações dos agrários e das suas organizações. Estes que falavam em desocupar o Alentejo acabaram afinal por reclamar somente cerca de 21 631 ha, o que corresponde a 1,9% da área total ocupada pelas UCP/Cooperativas Agrícolas. Este é o tão falado erro dos trabalhadores! - e, mesmo assim, dentro desta área e dos respectivos casos muitos há que, afinal, foram resolvidos a favor dos trabalhadores, em virtude das reclamações não corresponderem à verdade e isto sem falar nos casos de ocupação por clara sabotagem económica que o Governo teima em resolver a favor dos agrários.

Em contrapartida estão por expropriar 721 000 ha de terra cujos proprietários têm mais de 50 000 hectares, dos quais 498 700 ha ainda se encontram ilegalmente na posse dos agrários. Estes sim, são números que importa ter em conta.

OS TRABALHADORES ESTÃO A CUMPRIR A LEI. É NECESSÁRIO QUE O GOVERNO TAMBÉM A CUMPRA EXPROPRIANDO RAPIDAMENTE O QUE FALTA EXPROPRIAR!

NÚMERO E ÁREA TOTAL DAS HERDADES RECLAMADAS PELOS AGRÁRIOS

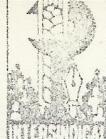
BEJA	33	6.928 ha
ÉVORA	31	5.119 ha
PORTALEGRE	36	3.830 ha
SANTARÉM	27	3.754 ha
SETÚBAL	9	2.000 ha (estimada)
TOTAL RECLAMADO PELOS AGRÁRIOS	21.631 ha
ÁREA TOTAL OCUPADA PELAS UCP	1.140.800 ha
PERCENTAGEM DA ÁREA TOTAL RECLAMADA EM RELAÇÃO				
À ÁREA TOTAL OCUPADA	1,9 %

BEJA:

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES:

Por arrendamento	11	1.745 ha
Por informações falsas dos agrários			
(mais de 50 000 hectares; falsos arren-			
damentos; vendas ilegais).	4	927 ha
Herdade do IRA, em que os trabalhado-			
res votaram a favor da continuação			
da UCP	1	1.600 ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	11	4.272 ha
DIVERSOS (Por não terem na-			
da a ver com as UCP)	2	1.415 ha
Casos ainda a resolver:	4	251 ha
			990 ha



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 62 86/7 * LISBOA-2

ÉVORA

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	7	542,3 ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	1	<u>228</u> ha
			770,3 ha

DEVOLUÇÕES A RENDEIROS PELO PRAZO

DE UM ANO	5	1.108 ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	12	2.200,7 ha
DIVERSOS (Por não ter nada a ver com UCP)	2	---
Casos ainda a resolver:	4	1.040 ha

NOTA: Das 12 herdades devolvidas, os trabalhadores vão recorrer em relação a uma por constituir um caso de compropriedade.

PORALEGRE

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	3	426 ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	2	455 ha
Por o reclamante ser um falso rendeiro	1	56 ha
Por integração na UCP	1	<u>18</u> ha
			955 ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	19	1.886 ha
POR INDEMNIZAÇÃO	1	100 ha
DIVERSOS (Por não estarem ocupados).	1	52 ha

Casos ainda a resolver:

NOTA: Os trabalhadores irão reclamar em relação a cinco das devoluções aos agrários.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1. 3.º * TEL. 38 52 86/7 * LISBOA-2

8-

SANTARÉM

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

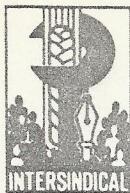
Por arrendamento	4	612,8 ha
Por o agrário ter mais de 50 000 pontos	1	169,8 ha
DEVOLUÇÕES AOS AGRÁRIOS	8	762,6 ha
Casos ainda a resolver:	14	591,3 ha
			2.380,1 ha

SETUBAL

Casos resolvidos:

A FAVOR DOS TRABALHADORES

Por arrendamento	9	2.000 ha
			(estimado)



-3- DIREITO DE RESERVA DOS PROPRIETÁRIOS EXPROPRIADOS NO ÂMBITO DA REFORMA AGRÁRIA

O "direito de reserva" dos proprietários expropriados encontra-se reconhecido por lei desde Julho de 1975 na chamada "Lei da Reforma Agrária" (Dec.-Lei 406-A/75). Foi completado mais tarde com a plataforma dos partidos políticos do Governo (Dec.-Lei 236-A/76 de 5 de Abril) estando consignado na sua forma actual no Dec.-Lei 493/76 de 23 de Junho.

Nas suas linhas gerais o "direito de reserva" reconhecido aos proprietários expropriados pela Reforma Agrária consiste em garantir a esses proprietários o direito de reservar a propriedade de uma terra (a "reserva") a demarcar em função do ordenamento global das explorações agrícolas. As áreas das reservas devem localizar-se nos antigos prédios pertencentes aos expropriados ou o mais próximo possível deles, excepto quando esses prédios façam já parte de uma unidade de produção e a sua passagem a "reserva" afecte a viabilidade económica desse unidade de produção.

A área da reserva demarcada não pode ser inferior a 30 hectares nem ter uma pontuação superior a 50.000 pontos. Não têm direito à concessão de "reserva" os antigos proprietários que, sem motivo justificado, trouxessem as suas terras incultas ou sub-aproveitadas, bem como as infra-estruturas e equipamentos (segundo níveis a estabelecer pelo MAP).

No caso dos reservatários não explorarem directamente a terra que lhes foi concedida, têm prioridade no seu arrendamento (a funcionar segundo a Lei Geral do Arrendamento Rural), as cooperativas agrícolas de produção ou associação afins.

A demarcação das áreas de "reserva" compete ao Centro Regional de Reforma Agrária, depois de ouvido o reservante (antigo proprietário).

O artigo 104 da Constituição obriga a que sejam ouvidos os trabalhadores ou pequenos agricultores, através das suas organizações, em casos que, como estas das "reservas", digam respeiro à definição e execução da Reforma Agrária.

É obrigatório, no acto de requerer o direito de reserva, declarar por escrito os prédios rústicos e urbanos de que o reservante é proprietário, para evitar divisão da propriedade depois do 25 de Abril de 1974, ou contratos de arrendamento que envolvam cedência do uso da terra celebrada depois do 15 de Abril de 1975 por proprietários abrangidos pela expropriação.

NOTA: A reserva é marcada em área de sequeiro (fora do perímetro de rega)



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-10-

DIREITO DE RESERVA

No que se refere às questões das reservas é condição primeira que os trabalhadores assalariados e os pequenos e médios agricultores das cooperativas e suas organizações de classe participem na sua aplicação que, aliás, só deve ser feita depois de expropriados todos os latifúndios e cumprindo as seguintes exigências legais:

- a) NÃO TÊM DIREITO DE RESERVA OS AGRÁRIOS QUE TINHAM TERRAS INCULTAS OU SUBAPROVEITADAS; OU QUE TENTARAM CONTRA OS TRABALHADORES;
- b) A RESERVA NÃO SERÁ MARCADA NAS ANTIGAS HERDADES DO AGRÁRIO QUANDO TAL PREJUDIQUE A VIABILIDADE DA COOPERATIVA;
- c) QUANDO O AGRÁRIO NÃO FOR EXPLORAR DIRECTAMENTE A ÁREA DA RESERVA, A COOPERATIVA TEM DIREITO AO ARRENDAMENTO;
- d) QUE SEJAM CUMPRIDOS PELOS AGRÁRIOS OS PRAZOS E NORMAS FIXADAS NAS LEIS, POIS GRANDE PARTE DELES, POR NÃO OS CUMPRIREM, JÁ PERDERAM À FACE DA LEI O DIREITO DE RESERVA.

Évora, 30 e 31 de Outubro de 1976

A Comissão Organizadora da Conferência da Reforma Agrária



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

X - RESULTADO E CRIAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO

O processo da R.A. em Portugal foi marcado pela consciência de classe que levou os trabalhadores a lutarem pela transformação das relações de produção antes de reivindicarem melhores condições de vida. Enfrentaram meses sem salários e de insegurança quanto ao apoio governamental para que fosse alcançada vitória fundamental: a destruição do poder dos grandes agrários.

Ao contrário dos processos de R.A. desenvolvidos em países capitalistas o objectivo principal que levou os trabalhadores à luta não foi o desejo de posse individual da terra mas sim a determinação de pôr fim ao problema do desemprego. Todos os trabalhadores rurais têm consciência de que a existência do latifúndio tem sido a causa da decadência da produção agro-pecuária em Portugal e que o abandono da terra determinou a miséria e a fome das suas famílias.

Os Trabalhadores Agrícolas, através dos seus Sindicatos, orientaram a R.A. em defesa da economia nacional e de toda uma classe que sempre foi explorada e marginalizada na sociedade capitalista.

Apesar de todas as dificuldades que ainda hoje dificultam o avanço do processo - que vão das sabotagens e boicotes à incapacidade governamental para resolver os problemas de crédito, investimento, comercialização, adubos, sementes, máquinas armazenamento dos produtos e apoio técnico - um balanço da situação da mão de obra na zona da R.A. apresenta os melhores resultados.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-1-

AUMENTO GLOBAL DOS POSTOS DE TRABALHO (PERMANENTES E EVENTUAIS)

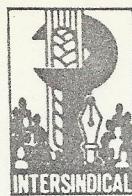
Nos Distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal, nas áreas sob contro-
le dos trabalhadores.

	HOMENS	MULHERES	TOTAIS
Antes da Ocupação	14.932	6.849	21.781
1975/76	46.257	25.519	71.776
Diferença	+ 31.325 (+ 210 %)	+ 18.670 (+ 272,6%)	+ 49.995 (+ 229%)

AUMENTO DOS POSTOS DE TRABALHO PERMANENTES

Nos Distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal, nas áreas sob contro-
le dos trabalhadores.

	HOMENS	MULHERES	TOTAIS
Antes da Ocupação	9.197	1.904	11.101
1975/76	30.496	13.561	44.057
Diferença	+ 21.299 (+ 231,6%)	+ 11.657 (+ 612%)	+ 32.956 (+ 29,7%)



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

DADOS GLOBAIS DOS POSTOS DE TRABALHO CRIADOS PELA REFORMA AGRÁRIA TRABALHADORES PERMANENTES E EVENTUAIS

	<u>HOMENS</u>	<u>MULHERES</u>	<u>TOTAL</u>
Antes	8.441	5.215	13.656
Depois	19.600	11.693	31.293
Diferença	+ 11.159	+ 6.478	+ 17.636
%	132	124	129

TRABALHADORES PERMANENTES

- Total para os Distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal.

	<u>Antes</u>	<u>Depois</u>
HOMENS	5.692	17.990
MULHERES	1.053	7.083
TOTAL	6.745	25.073
Diferença Homens	+ 12.298	
%	+ 216	
Diferença Mulheres	+ 6.030	
%	+ 572,6	
Diferença Total	+ 18.328	
%	+ 272	



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-3-

TRABALHADORES EVENTUAIS

- Total para os Distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal.

	Antes	Depois
<u>HOMENS</u>	2.749	1.610
<u>MULHERES</u>	4.162	4.610
<u>TOTAL</u>	6.911	6.220
Diferença	- 1.139	
Homens		
%	- 41,4	
Diferença	+ 448	
Mulheres		
%	+ 10,8	
Diferença		
Total	- 691	
%	- 10	



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-4-

RESULTADOS ALCANÇADOS PELOS TRABALHADORES COM A SOLIDARIEDADE DE CLASSE NACIONAL E INTERNACIONAL

RESULTADOS TOTAIS

1. Aumento da áreas semeadas nas terras sob o controlo dos trabalhadores	+ 154.811 ha (+181 %)
2. Aumento da área de regadio	+ 3.200 ha (+ 30 %)
3. Aumento das produções de cereais (trigo, aveia e cevada) a)	+ 248.800 ton (+ 46 %)
4. Aumento dos efectivos pecuários.....	+ 123.839 cabe (+ 49 %)
5. Aumento da maquinaria e alfaias:	
tractores	+ 1.463 (+55 %)
Maq. de colheita	+ 758 (+79 %)
Alfaias	+ 3.448 (+71 %)
Camiões	+ 72 (+109 %)
Motores	+ 572 (+ 99 %)
6. Aumento dos melhoramentos fundiários	
Barragens e albufeiras	+ cerca de 60
Pequenas obras de regadio	+ cerca de 150
Instalações pecuárias	+ cerca de 60
7. Aumento de número de empregos:	
Aumento total (permanentes+eventuais)	+ 49.995 (+229%)
Permanentes	+ 32.956 (+297%)
Eventuais	+ 17.039 (+160%)

a)Este valor do aumento da produção de cereais obtido com base nos dados do Instituto Nacional de Estatísticas, merece aos trabalhadores sérias reservas por e considerarem inferior à realidade.

AUMENTO DAS ÁREAS DE CULTURAS DE SEQUEIRO
NAS TERRAS SOB CONTROLE DOS TRABALHADORES
NOS DISTRITOS DE BEJA, ÉVORA, PORTALEGRE,
SANTARÉM E SETÚBAL (em hectares)

	TRIGO	AVEIA	CEVADA	CEVADA DISTICA	CULTURAS DE PRIMAVERA
antes da ocupação	55.000	14.900	4700	5.623	5.400
1975/76	132.700	45.600	18.000	18.672	26.000
Diferença	+77.700 (+141%)	+30.700 (+205%)	+13.300 (+283%)	+13.051 (+232%)	+20.060 (+381%)
Previsão 1977	146.100	54.400	28200	19.711	30.200

AUMENTO DA ÁREA REGADA SOB O CONTROLE DOS TRABALHADORES
NOS DISTRITOS DE BEJA, ÉVORA, PORTALEGRE, SANTARÉM E SETÚBAL

Antes da ocupação	10.700
1975/76	13.900
Diferença	+3200 (+30%)
Previsão 1977	20.500



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-6-

AUMENTO DE PRODUÇÃO DE CEREAIS (trigo+aveia+cevada)
nos Distritos de Évora, Beja, Portalegre, Santarém
e Setúbal (EM TONELADAS)

1966/75 Média de decénio	539.800
1975/76	788.600
Diferença	+248.800 (+46%)

AUMENTO DOS EFECTIVOS PECUÁRIOS

nos distritos de Beja, Évora, Portalegre,
Santarém e Setúbal, nas áreas sob o controle dos trabalhadores

	Bovino de leite	Bovinos de carne	Ovinos	Caprinos	Suínos
Antes da ocupação	3.934	28.099	186.141	17.721	18.034
1975/76	4.497	43.825	199.896	28.000	51.550
Diferenças	+ 563 (+ 14%)	+ 15.726 (+ 56%)	+ 65.755 (+ 47%)	+ 10.279 (+ 58%)	+ 33.516 (+ 186%)
Previsões	6.433	41.862	205.493	29.188	53.339



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-7-

AUMENTO DO QUANTITATIVO TOTAL DE MAQUINARIA E ALFAIAS

nos distritos de Beja, Évora, Portalegre, Santarém e Setúbal,
nas áreas sob controle dos trabalhadores.

	TRACTORES	MÁQUINAS DE COLHEITA	ALFAIAS	CAMIÕES	MOTORES
Antes da ocupação	2.689	958	4.839	66	578
1975/76	4.152	1.716	8.287	138	1.150
Diferença	+ 1.463 (+54,8%)	+ 758 (+79,1%)	+3.448 (+ 71,2%)	+ 72 +109%)	+ 572 (+ 99%)
Previsão para '77	4.618	1.763	9.083	172	1.166

ÁREAS SEMEADAS EM 75/76

- De acordo com os últimos elementos do INE disponíveis

Diferença de 1975/76 relativamente a o
último decénio 66/75

TRIGO

	1976	área	%
Distritos R.A.	515.700ha	+108.800ha	+27
Outros distritos	51.000ha	-25.000 ha	-33
Continente	566.700ha	+83.800 ha	+17

AVEIA

Distritos R.A.	168.800ha	+18.600ha	+12
Outros distritos	20.500ha	- 1.300ha	-6
Continente	189.300ha	+17.300ha	+10

CEVADA

Distritos R.A.	105.700ha	+26.700ha	+34
Outros Distritos	13.000ha	- 3.100 ha	-19
Continente	118.700ha	+23.600ha	+25



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-8-

PRODUÇÕES EM 1976

- De acordo com os elementos disponíveis do INE

Diferenças de 1976 relativamente ao último

	1976 toneladas	decénio 1966/75 toneladas	1975 %	1966/75 %
--	-------------------	------------------------------	--------	-----------

TRIGO

Distritos R.A.	721.700	+168.800	+31	
Outros distritos	51.200	+ 4.100	+ 9	
Continente	772.900	+172.900	+29	+34

AVEIA

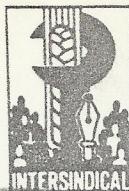
Distritos R.A.	132.200	+20.300	+18	
Outros distritos	11.500	- 3.200	-22	
Continente	143.700	+17.100	+14	+48

CEVADA

Distritos da R.A.	93.700	+ 9.200	+11	
Outros distritos	9.300	+ 100	+ 1	
Continente	103.000	+ 9.300	+10	+48

TOTAL (trg., av., cev.)

Distritos R.A.	947.600	+198.300	+26	
Outros distritos	72.000	+ 1.000	+ 1	
Continente	1.019.600	+199.300	+24	+38



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

	Area Total dos Distritos	Superfície arável	Area flores- tal Total
Aveiro	116.889,2	47.342,0	63.612,6
Beja	831.731,2	719.065,8	308.408,8
Braga	138.671,4	76.876,4	59.245,8
Bragança	319.460,8	230.984,0	18.973,4
C. Branco	348.244,2	221.138,4	102.438,0
Coimbra	132.560,2	72.511,2	55.892,6
Évora	718.166,6	564.737,6	290.346,8
Faro	275.747,4	212.348,0	62.582,4
Guarda	283.146,4	173.714,6	58.709,0
Leiria	153.115,0	74.477,8	66.593,2
Lisboa	147.294,0	88.991,6	21.337,6
Portalegre	509.215,8	442.739,2	142.824,0
Porto	124.963,8	69.728,0	55.586,0
Santarém	348.552,4	155.404,2	165.635,2
Setúbal	226.336,8	150.557,2	121.336,0
Viana do Castelo	65.873,4	37.367,8	26.183,8
Vila Real	175.856,2	85.162,8	42.395,0
Viseu	243.833,2	113.929,6	98.492,0

Área Total do Continente 88.500,21 KM² ; 8.850.021 hectares

QUADRO I

Cooperativa "BENTO GONÇALVES" antes e depois da ocupação pelos trabalhadores (1414ha)

Máquinas	antes	depois
Tractores	4	6
Reboques	3	5
Enfardadeiras	2	2
Gadanhaideiras	3	3
Embaladores de feno	2	2
Semeadores	2	3
Moínhos de martelo	1	1
Charrua de 2 ferros	3	7
Grades de disco	3	5
Escarificadoras	2	4
Motores de regra	3	5
Ceifeira-debulhadora	0	1
Atomizador	0	1
Bomba de água	0	1

Pecuária	antes	depois
Vacas	79	124
Bois	1	3
Novilhos	0	19
Bezerros	17	70
Ovelhas	334	854
Carneiros	16	32
Porcos	40	169
Varrascos	3	9

Hectares Cultivados	antes	depois
Trigo	40	120
Cevada	0	12
Milho	0	50
Feijão-frade	0	30
Grão-de-bico	0	2
Tremoço	0	5
Batatas	0	3
Tomate	0	13
Favas	0	15
Pimentos	0	1

Postos de trabalho	antes	depois
Homens	16	43
Mulheres	0	42

Projectos

- Instalações para gado
- Silos
- Compra de gado de raças apuradas

Principais dificuldades:

- Créditos e financiamentos
- Apoio técnico
- Máquinas

QUADRO II

Cooperativa "SALVADOR JOAQUIM DO POMAR"
- Escoural -antes e depois da ocupação pelos trabalhadores (14000 ha)

Máquinas	antes	depois
Tractores	18	32
Reboques	9	18
Ceifeiras debulhadoras	7	9
Enfardadeiras	3	7
Gadanhaideiras	4	9
Enroladoras de pasto	3	3
Semeadoras	4	7
Escarificadores	6	12
Grades de disco	7	13
Charruas de disco	2	3
Charruas de pomar	10	18
Moto-serras	0	30
Moto-bombas	5	20
Camioneta	0	1
Pulverizador	1	1
Moínhos de martelo	2	2
Moto-gadanhaideiras	2	2

Pecuária	antes	depois
Vacas de carne	700	700
Novilhas	0	100
Novilhos	0	100
Bezerros	0	300
Carneiros	200	250
Ovelhas	6000	7000
Porcos de criação	150	220
Varrascos	10	15
Porcos de engorda	0	200
Porcos criadeiras	50	170

Hectares Cultivados	antes	depois
Trigo	120	1300
Cevada	30	200
Cevada déstica	0	50
Aveia	150	600
Milho de sequeiro	40	200
Grão-de-bico	0	45
Feijão-frade	20	100
Tremoço	0	20
Batatas	0	25
Favas	0	20
Tomate	0	15
Hortaliças várias	0	7

Postos de Trabalho	antes	depois
Homens	50	335
Mulheres	30	255

Projectos

- Fábrica de rações
- Albufeiras
- Instalações para gado
- Cooperativa de consumo
- Refeitório
- Creche
- (já dispõe de 1 lavandaria para os trabalhadores)

Principais dificuldades:

- Créditos e financiamentos
- Apoio técnico
- Comercialização dos produtos
- Máquinas



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

XI - AS PRINCIPAIS LINHAS DE ATAQUE À REFORMA AGRÁRIA

Mas, apesar de ser já, e de que maneira, uma grande conquista dos trabalhadores; apesar dos êxitos alcançados, que já hoje ninguém se atreveria a negar; apesar de consagrada no texto da lei fundamental, a Reforma Agrária está sujeita a ataques vindos dos mais variados sectores, ataques que se revestem de muitas formas, desde as mais grosseiras às mais insidiosas e subtis.

Vale a pena apontar algumas das linhas de ataque já desenhadas ou que se prevêem, para que todos, trabalhadores rurais e pequenos e médios agricultores, e a gente progressista de todos os sectores interessada em fazer avançar a nossa jovem democracia rumo ao socialismo (como manda a Constituição), possam estar atentos e vigilantes em relação a essas manobras, se possam mobilizar eficazmente para defendê-las, consolidar e fazer avançar a Reforma Agrária.

Eis as principais linhas de ataque:

1. Dificultar a legalização das Unidades Colectivas de Produção como cooperativas.
2. Campanha de intrigas e calúnias para lançarem a desconfiança sobre os trabalhadores que executam determinadas tarefas fundamentais (contabilidade, direcção).
3. Utilização do crédito como arma de controle e ingerência na gestão das cooperativas e em acções de chantagem.
4. Utilização da contabilidade como arma de controle e ingerência nas cooperativas.
5. Indisponibilidade de crédito para investimentos, como factor decisivo no impedimento do desenvolvimento da produção e no agravamento da situação sócio-económica das cooperativas.
6. Insuficiente assistência técnica, como factor decisivo no impedimento do desenvolvimento da produção e no agravamento da situação sócio-económica das cooperativas.
7. Utilização dos circuitos comerciais a montante e a jusante das cooperativas para dificultar o normal desenvolvimento da produção e do seu escoamento.
8. Abrandamento do ritmo das expropriações para criar situações de incerteza e de receio quanto ao futuro.
9. Manutenção de certas indefinições legais desestabilizadoras: direito de reserva dentro e fora da zona de intervenção, expropriação de construções, regime de céderência de equipamentos, marcação da área de reserva.
10. Descapitalização das UCP por devolução de receitas provenientes de colheitas anteriores, pagamento coercivo de dívidas dos agrários, devolução de equipamento.



INTERSINDICAL NACIONAL

RUA VICTOR CORDON, 1, 3.º * TEL. 36 52 86/7 * LISBOA-2

-2-

11. "Nacionalização" dos grandes complexos (lezírias, Comporta, Machados, etc.).
12. Desanexação de herdades das UCP.
13. Incumprimento da lei do arrendamento rural.
14. Incumprimento da lei dos baldios.
15. "Saneamento" de técnicos progressistas.
16. Ataques às estruturas sindicais e aos movimentos e associações de classe.
17. Reivindicações salariais e outras de carácter irrealista e ruinoso.

A lista não terminaria aqui, porque a imaginação dos reaccionários e dos que os servem, quando se trata de defender os seus privilégios, parece não ter limites.

Só a firme coesão e unidade dos trabalhadores da terra - assalariados agrícolas e pequenos e médios agricultores, rendeiros e seareiros - juntamente com a solidariedade consciente e actuante dos seus aliados urbanos, pode frustar as intenções criminosas dos inimigos da Reforma Agrária.